



CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>091/2021</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>
<b>OBJETO:</b>
<b>ASSUNTO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.</b>
<b>VOLUME: ÚNICO</b>



N: PROC. 091/21  
N: FL. 001  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo / Protocolo:** 091/2021.

**Entrada:** 04/08/2021.

**Origem:** Secretaria Municipal de Obras.

**Destino:** Secretaria de Governo.

**Assunto:** REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

---

**Autuação**  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



N: PROC. 091/21  
N: FL. 002  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 04 de Agosto de 2021.

**A Sua Excelência, a Senhora,**  
**Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO  
DA PRAÇA NO ALTO DO GUARIM  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência que autorize a contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA.

A revitalização dessa praça irá proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos moradores, bem como irá proporcionar um melhor bem estar dos moradores daquela região, melhoria nas festividades realizadas na praça.

Deste modo, encaminhamos estes autos, bem como o Projeto Básico, a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente autorize a contratação nos moldes da Lei 14.133/2021.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Francisco Rogério Oliveira Dutra*  
**FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA**  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº 008/2021

N: PROC. 001/93  
N: FL. 003  
ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

# PROJETO BÁSICO

**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ALTO DO GUARIM  
LOCALIZADA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.**

Santa Luzia / MA  
2021

Francisco Nor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111917319-1

N: PROC. 093/23  
N: FL. 004  
ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

## SUMÁRIO

- I. ORÇAMENTO DETALHADO
- II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- III. PLANILHA DO BDI
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO
- V. PROJETO ARQUITETÔNICO
- VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Francisco Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA 111917319-1

N: PROC. 093/93  
N: FL. 005  
ASSINATURA



## I. ORÇAMENTO DETALHADO



Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 111917319-1

N: PROC. 093/21  
N: FL. 006

ASSINATURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA		DATA :	05/06/2020	
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA		BDI :	29,00%	
LOCAL:	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA		FONTE	VERSÃO	HORA
			ORSE	2020/01	112,40%
			SBC	2020/05 - São Luís	71,13%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	-
			SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	48,08%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						7.699,61
1.1	S742091S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	ORSE	m2	6,00	255,10	1.530,60
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS	SBC	M2	530,19	3,99	2.115,46
1.3	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,65	41,13	684,81
1.4	S11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	ORSE	m2	530,19	5,10	2.703,97
1.5	S96995S	Reatero manual apoiado com soquete	ORSE	m3	18,80	35,36	664,77
2	<b>LOCAÇÃO DE MEIO FIO</b>						5.723,26
	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) , CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	SINAPI	M	125,40	45,64	5.723,26
3	<b>REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO</b>						26.055,65
3.1	M704	Areia Media	SICRO	m3	24,90	45,40	1.130,46
3.2	S97083S	Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete	ORSE	m2	286,30	2,32	664,22
3.3	S02607	Piso de blocos sextavado de concreto	ORSE	m2	286,30	82,69	23.674,15
3.4	171256	RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,50	61,77	586,82
4	<b>PAISAGISMO</b>						9.113,11
4.1	S02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	ORSE	un	6,00	175,00	1.050,00
4.2	S11802	Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio	ORSE	un	15,00	100,59	1.508,85
4.3	I00358S	Muda de arvore ornamental, h= *1* m	ORSE	un	19,00	31,89	605,91
4.4	S02395	Gramma em placa esmeralda, fornecimento e plantio	ORSE	m2	125,40	16,18	2.028,97
4.5	S89168S	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA)	ORSE	m2	47,31	56,55	2.675,38
4.6	I11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLDPD1085 ou similar Padão EMURB	ORSE	un	4,00	311,00	1.244,00
5	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>						8.793,73
5.1	S741314S	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	ORSE	un	1,00	341,49	341,49
5.2	066828	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SBC	UN	16,00	156,56	2.504,96
	S04526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada	ORSE	un	4,00	1.486,82	5.947,28
	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>						664,74
6.1	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	3,00	56,95	170,85
6.2	S06084	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	ORSE	un	3,00	164,63	493,89
7	<b>PINTURA</b>						16.398,78
7.1	S88487S	Pintura com tinta látex pva, duas demãos.	ORSE	m2	530,19	8,56	4.538,43
7.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	530,19	22,37	11.860,35
8	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						911,93
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	530,19	1,72	911,93
						VALOR BDI TOTAL:	21.854,63
						VALOR ORÇAMENTO:	75.360,81
						VALOR TOTAL:	97.215,44

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111917319-1

## RESUMO DO ORÇAMENTO

		DATA : 05/06/2020	BDI : 29,00%			
OBRA:	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	ORSE	2020/01	112,40%	71,13%	04/2020
LOCAL:	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	SBC	2020/05 - São Luis	113,85%	-	05/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%	05/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		7.699,61	7,92
2	LOCAÇÃO DE MEIO FIO		5.723,26	5,89
3	REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO	N: PROC. <u>091/21</u> N: FL. <u>002</u> <hr style="width: 100%;"/> ASSINATURA	26.055,65	26,80
4	PAISAGISMO		9.113,11	9,37
5	INSTALAÇÃO ELETRICA		8.793,73	9,05
6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		664,74	0,68
7	PINTURA		16.398,78	16,87
8	SERVIÇOS FINAIS		911,93	0,94
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		21.854,63	22,48
VALOR BDI TOTAL:			21.854,63	100,00
VALOR ORÇAMENTO:			75.360,81	
VALOR TOTAL:			97.215,44	

Francisco Igor Lima de Melo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111917319-1




N: PROC. 091/91  
N: FL. 008  
ASSINATURA



## II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111917319-1

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

 <p><b>PREFEITURA DE SANTA LUZIA</b> FAZENDO MUITO MAIS</p>	<b>OBRA:</b>	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	<b>DATA :</b>	05/06/2020	<b>BDI :</b>	29,77%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	ORSE	2020/01	112,40%	71,13%	04/2020
			SBC	2020/05 - São Luis	113,85%	-	05/2020
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
				2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,19%	48,08%	05/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.398,54	100,00%	100,00%
			7.398,54	7.398,54
2	LOCAÇÃO DE MEIO FIO	5.723,26	100,00%	100,00%
			5.723,26	5.723,26
3	REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO	26.055,65	100,00%	100,00%
			26.055,65	26.055,65
4	PAISAGISMO	9.113,11	100,00%	100,00%
			9.113,11	9.113,11
5	INSTALAÇÃO ELETRICA	8.647,65	100,00%	100,00%
			8.647,65	8.647,65
6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	664,74	100,00%	100,00%
			664,74	664,74
7	PINTURA	16.398,78	100,00%	100,00%
			16.398,78	16.398,78
8	SERVIÇOS FINAIS	911,93	100,00%	100,00%
			911,93	911,93
	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.301,80	100,00%	100,00%
			22.301,80	22.301,80
		97.215,46	97.215,46	97.215,46
			97.215,46	97.215,46

N: PROC. 093/21  
 N: FL. 009  
 ASSINATURA

Francisco Igor Lima de Melo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111917319-1

N: PROC. 093/93  
N: FL. 00  
ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

### III. PLANILHA DO BDI



Igisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11917319-1

COMPOSIÇÃO DO BDI				
<b>OBRA:</b>	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	<b>DATA :</b>	05/06/2020	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	<b>BDI :</b>	29,77%	
<b>LOCAL:</b>	PRAÇA DO ALTO DO GUARIM - SANTA LUZIA - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
				<b>MES</b>
				<b>REP.</b>
		ORSE	2020/01	112,40%
		SBC	2020/05 - São Luis	71,13%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	04/2020
		SICRO	2019/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				03/2017
				03/2020
				05/2020
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	Administração Central	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32
R	Risco	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>4,62</b>

<b>BENEFÍCIOS</b>		
DF	Despesas Financeiras	1,02
L	Lucro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>7,66</b>

<b>IMPOSTOS</b>		
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>

BDI = 29,77%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1$$

N: PROC. 093/23  
 N: FL. 02  
 ASSINATURA

Francisco Igor Lima de Melo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 141877319-1

N: PROC. 09/19/1  
N: FL. 012  
ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

## IV. MEMORIAL DESCRITIVO

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 0111917319-1



N: PROC. 003/21  
N: FL. 013  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
*Secretaria Municipal de Governo*  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Revitalização da Praça do Alto do Guarim**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

Localização: Rua Gomes Guarim, Bairro Alto do Guarim, Santa Luzia.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem especificar materiais e técnicas referentes à Revitalização de Praça, localizado no Bairro Alto do Guarim, Município de Santa Luzia - MA, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A revitalização dessa praça irá proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos moradores bem como irá proporcionar melhor bem estar dos moradores daquela região, melhoria nas festividades realizadas na praça.

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 197319-1



N: PROC. 09/93  
N: FL. 09  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

### 3.0 SERVIÇOS INICIAIS:

**3.1 – 3.1.1** Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, limpeza da área e locação da obra.

**3.1.2** Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

**3.1.3** Todos os materiais e mão de obra serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

**3.1.4** Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura/Secretaria de Obras, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

**3.1.5** Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

**3.1.6** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

**3.1.7** A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

**3.2 – Movimento de Terra:** Deverão ser executados os serviços de limpeza, raspagem de camada vegetal, remoção da camada superficial na espessura de 15 cm e regularizada com o uso de moto-niveladora. Para a conformação da pista, serão realizados pequenos cortes e aterros conforme projeto.

### 4.0 EXECUÇÃO DE OBRAS

Em todo o trecho a ser pavimentado, será removido o solo impróprio para a base ou barro existente e refeito um subleito com material de boa resistência devidamente compactado de acordo com as Normas.

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11917319-1



N: PROC. 093/21

N: FL. 015

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

## 5.0 ESCAVAÇÃO DE VALAS

Nos locais onde serão implantados os meio – fio será necessário executar escavação para a locação do mesmo no perímetro da praça e em outro locais que foram definidos pelo projeto.

## 6.0 REATERRO DA VALA

Deverá ser feito com material compatível e com o nível de compactação adequado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado das guias. O material do reaterro deverá ser lançado em camadas, com umidade próxima da ótima e compactado com equipamento manual tipo “sapo-mecânico”.

## 7.0 GUIAS (MEIO-FIO):

### 2.2-Assentamento do meio-fio

O meio fio também denominado Guia, será em concreto simples moldado in loco em trecho reto e/ou curvo com extrusora, deverá ser assentado sobre camada de aterro devidamente compactada e com resistência mínima à compressão de 20 Mpa nas dimensões:

Largura da base = 0,14 m

Altura = 0,30m

## 10.0 ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DE CONCRETO

A pavimentação será executada com blocos pré-moldados de concreto hexagonal prensado, com espessura de 8cm, resistência mínima de 35 Mpa, assentadas sobre berço de pó de pedra ou areia, com aproximadamente 10 cm de espessura. O pó de pedra ou areia deverá ser limpo e isento de matéria orgânica. A junta entre os blocos não deverá ser menor que 3mm e não superior a 5mm. Pequenos espaços existentes entre blocos dos bordos de acabamento devem ser preenchidos com argamassa de cimento e areia. A colocação dos blocos pré-

DEPARTAMENTO DE  
**ENGENHARIA**



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 114917319-1





N: PROC. 09371  
N: FL. 016  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

moldados deve ser feita tentando evitar qualquer deslocamento dos já assentados, bem como irregularidades na camada de areia, verificando, freqüentemente, se estão bem colocados e ajustados.. Para o acabamento junto à sarjeta de drenagem pluvial para interrupção do pavimento deverá ser usado blocos serrados ou cortados, cuidando-se para que estejam levemente (aproximadamente 3 mm) mais elevados do que essas interrupções.

O nível da superfície acabada deve estar dentro do limite de 1 cm em relação ao nível especificado. A deformação máxima da superfície pronta, medida por uma régua de 3m colocada paralelamente ao eixo longitudinal da via, não deverá exceder 1 cm, a não ser em locais onde curvas verticais obriguem maiores desvios.

Junto as caixas e BOCAS DE LOBO (se existirem) as inclinações deverão ser mais acentuadas de forma a facilitar o acesso das águas pluviais às mesmas.

#### **11.0 REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO DOS BLOCOS DE CONCRETO**

O Rejuntamento será feito espalhando-se uma camada de areia fina de 2 cm de espessura e forçando a penetração deste material nas juntas dos blocos por meio de vassourões. O rejuntamento, conforme descrito obedecerá ao seguinte critério:

- a) 0,50m em ambos os lados, a partir da sarjeta, com cimento e areia fina, traço 1:3;
- b) Restante da pista com areia fina, devendo nos casos de rampas superiores a 15%, ser usada argamassa de cimento com areia fina no traço 1:6.

Terminadas as operações de assentamento, inicia-se o adensamento com um vibrador, sendo que o número de passadas necessárias depende de uma variedade de fatores, devendo sua fixação ser feita experimentalmente no canteiro, de maneira a proporcionar uma superfície nivelada e capaz de receber o tráfego de veículos sem posterior adensamento. Duas ou três passadas sobre o mesmo ponto costumam ser suficientes, observando sempre que a vibração deve ser feita à pelo menos 1m dos blocos não confinados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 093/21  
N: FL. 017  
ASSINATURA

Após a vibração inicial, uma camada de material de rejuntamento deve ser espalhada sobre a superfície e executada nova vibração garantindo assim o enchimento dos vazios nas juntas e no intertravamento entre os blocos. A superfície, então, já poderá ser usada.

Cabe observar que a área da placa do aparelho vibrador deve estar entre 0,35m<sup>2</sup> e 0,50m<sup>2</sup>.

Uma vez compactada e rejuntada, a pista deverá ser molhada a fim de auxiliar a aderência do material de rejuntamento com blocos.

#### **12.0 CALÇADA E ACESSIBILIDADE**

Calçada de cimento camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 esp. 2.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura e com largura prevista em projeto de 1,50m. Deverá se preparada uma faixa com largura de 0,40cm, para assentamento de ladrilho hidráulico (PISO PODOTÁTIL), nas dimensões e 20x20cm na cor a ser especificada pela fiscalização, assentado sobre o mesmo lastro de concreto de 8,00cm de espessura. Tudo em conformidade com as normas de acessibilidade.

A acessibilidade atenderá a norma NBR 9050. As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.  Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.  Os rebaixamentos de calçadas serão construídos conforme indicado em projeto.  A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12), conforme modelo D da NBR 9050 (VEJA PROJETO)

#### **14.0 PAISAGISMO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

A ambientação da praça deverá ser realizada conforme o projeto orienta, com arborização, postes de iluminação, execução de grama.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 093/93  
N: FL. 018  
ASSINATURA

#### 15. LIMPEZA FINAL:

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da obra.

#### 16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1- Medição O revestimento em blocos será medido pela área (m<sup>2</sup>) do pavimento executado na pista sobre o colchão de pó de pedra ou areia.

A empresa deverá solicitar a medição através de ofício endereçado à Prefeitura municipal, acompanhado da planilha de medição bem como o relatório fotográfico e "as built" indicando os serviços executados.

7.2- Pagamento O pagamento será feito ao preço unitário contratual do serviço executado sobre as quantidades. No preço unitário estão incluídos:

- Fornecimento e transporte dos materiais até o final da execução de obra;
- Serviços topográficos de apoio;
- Todos os demais serviços necessários a sua completa execução





PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

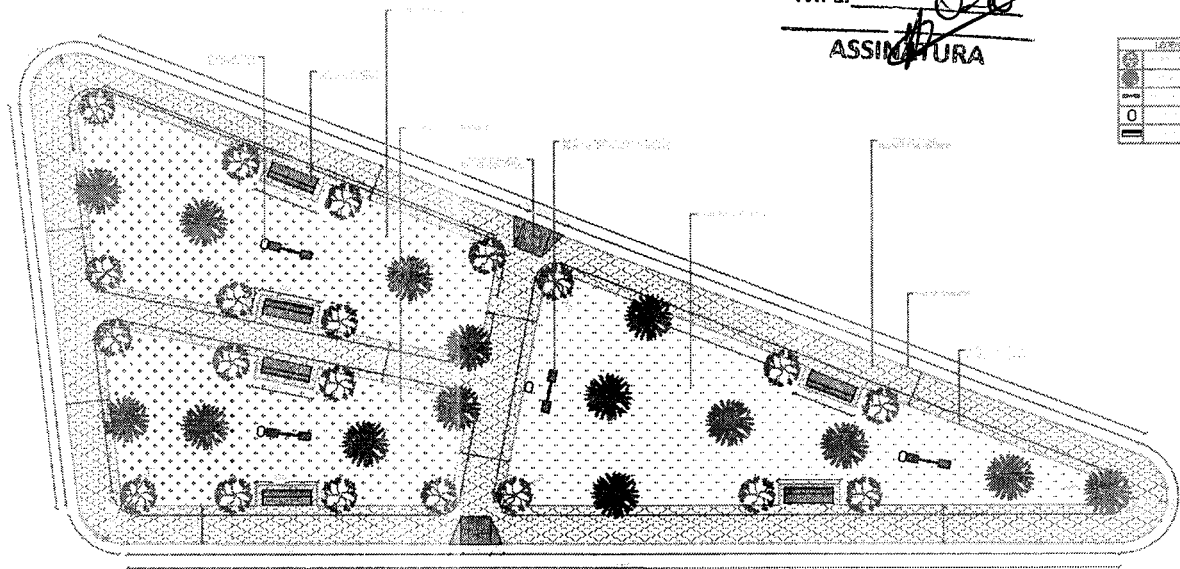
N: PROC. 093/23  
N: FL. 019  
ASSINATURA

## V. PROJETO ARQUITETÔNICO

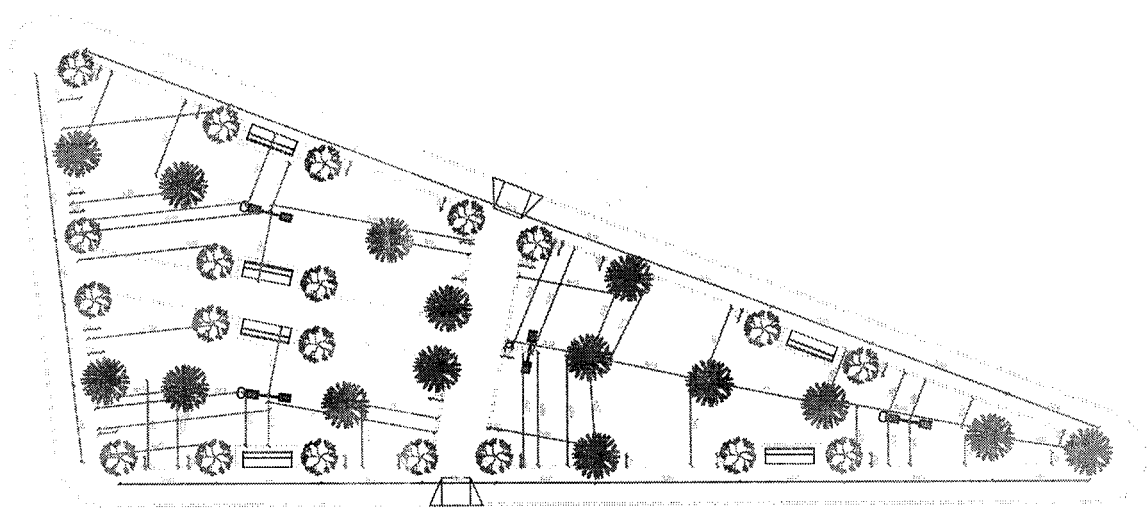
Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111917319-1

N: PROC. 093/193  
 N: FL. 020  
 ASSINATURA

LEGENDA	
	ÁREA DE GRAMA
	ÁREA PAVIMENTADA
	ÁRVORE
	BANDEIRA
	LIXEIRA
	POSTE DE ILUMINAÇÃO
	PISTÃO
	TOMADA D'ÁGUA
	SAÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA
	PISTÃO
	TOMADA D'ÁGUA
	SAÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA



11 - PLANO DE LAYOUT



12 - LOCALIZAÇÃO VEGETAÇÃO E BENS PAVIMENTADOS

Francisco Igor Lima de Melo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA	
PROJETO	REQUALIFICAÇÃO PARA AUTO-DETERMINAÇÃO
PROJETO DE	VALDOMIRO P. MOURA
CITY	PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA
PLANTA Nº	01/01
PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO	



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 043/21  
N: FL. 82  
ASSINATURA

## VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111912319-1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
*Secretaria Municipal de Governo*  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 09/98  
N: FL. 029  
ASSINATURA

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Projeto: **Revitalização de Praça do Alto do Guarim**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

Localização: Rua Gomes Guarim, Bairro Alto do Guarim, Santa Luzia

### 1. SERVIÇOS INICIAIS

#### Placa da Obra:

Será fixada na parte frontal da obra, uma placa de identificação nas dimensões (3,00 x 2,00)m confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão Municipais.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao construtor.

### 2. ALVENARIAS E VEDAÇÕES.

#### Alvenaria de Tijolos Cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolo de 4, 6 ou 8 furos nas dimensões (10x15x20)cm, com espessura e espelho de 10cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento, e elevadas até a altura indicada em projeto.

DEPARTAMENTO DE  
**ENGENHARIA**



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111917319-1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Secretaria Municipal de Governo**

CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 098/91  
N: FL. 023  
ASSINATURA

### 3. PAVIMENTAÇÃO

#### Piso Cimentado

Sobre o matacoado, será executado o piso cimento com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4, com espessura de 2cm e acabamento liso (desempenado com régua e alisado a colher).

O piso cimentado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

#### Calçada

A calçada de proteção será executada como se segue: no contorno da casa, será elevado um caixão de alvenaria de tijolos, devidamente aterrado até o nível de projeto e compactado. Sobre o aterro, será executada camada de pedra preta apiloada com espessura de 5 cm.

Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero, no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00m de comprimento, para possibilitar a dilatação.

A calçada será executada no contorno da edificação e terá largura de 30cm nas laterais e frente de 100cm junto ao tanque de lavar. Em frente ao tanque de lavar a área da calçada serão 1,0 de comprimento por 1,0m de largura.

### 4. REVESTIMENTO

#### Chapisco

O Chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulométrica média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5mm.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Secretaria Municipal de Governo**

CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 091/21  
N: FL. 024  
ASSINATURA

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção de água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação internamente e externamente.

### **Reboco**

O reboco somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado nas paredes internas e externas, com argamassa de cimento e arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 2,5cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

### **5. PINTURA**

Será executada pintura em três demãos, nas guias da edificação externamente e internamente segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de pequenas imperfeições com lixa;
- Limpeza das superfícies das guias;
- Utilizar para diluição aguarrás mineral, na proporção indicada pelo fabricante;

### **6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

DEPARTAMENTO DE  
**ENGENHARIA**



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111917319-1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
*Secretaria Municipal de Governo*  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel  
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 093198  
N: FL. 028  
ASSINATURA

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial de fabricação Fortilit, Akros, Tigre ou Produto com similaridade considerando a boa qualidade.

## 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações que serão adotadas serão executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado. E será revisado conforme esclarecimentos abaixo:

Quadro de medição: verificar

Eletrodutos

## 8. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

### **Limpeza final de obra**

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, bem como serão realizadas limpezas de piso, esquadrias, louças e ferragens.

DEPARTAMENTO DE  
**ENGENHARIA**



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

Francisco Igor Lima de Melo  
Engenheiro Civil  
CREMA 111917319-1



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

N: PROC. 01129  
 N: FL. 026  
 ASSINATURA

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210446657**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO IGOR LIMA DE MELO COSTA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1119173191  
 Registro: 1119173191 - MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Santa Luzia**  
**AVENIDA AV NAGIB HAICKEL**  
 Complemento: **PRAÇA TRES PODERES**  
 Cidade: **SANTA LUZIA**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**  
 Nº: S  
 CEP: **65.000-000**

Contrato: **Não especificado**  
 Valor: **R\$ 6.800,00**  
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **09/08/2021**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AV NAGIB HAICKEL**  
 Complemento: **PRAÇA TRES PODERES**  
 Cidade: **SANTA LUZIA**  
 Data de Início: **09/08/2021**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
 Proprietário: **Município de Santa Luzia**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MA**  
 CEP: **65.000000**  
 Previsão de término: **20/08/2021**  
 Coordenadas Geográficas: **-3.959034, -45.659386**  
 Código Não Especificado  
 CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO E ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS URBANO	567,62	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	567,62	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	4,00	un
15 - Elaboração		
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS_40.1.2 - DE PAISAGISMO	567,62	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Revitalização Praça Alto

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissada: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 30000/2013.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Francisco Igor Lima de Melo**  
 Engenheiro Civil  
 FRANCISCO IGOR LIMA DE MELO Nº 1119173191 CPF: 037.501.563-95

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

Município de Santa Luzia - CNPJ: 06.191.001/0001-47

**9. Informações**

**10. Valor**

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc3C3C  
 Impresso em: 19/08/2021 às 21:09:13 por: ip: 177.74.106.103





N: PROC. 091/21  
N: FL. 027  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### DESPACHO

#### Processo Administrativo nº 091/2021.

**Assunto: Aprovação do Projeto Básico, emissão de dotação e disponibilidade orçamentária, encaminhamento a CPL, parecer jurídico e técnico.**

1. Versa o presente sobre a **contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA.**
2. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Projeto Básico anexo aos autos do Processo em epigrafe.
3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:
  - a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
  - b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
  - c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
  - d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre o procedimento a ser adotado;

Santa Luzia - MA, 06 de Agosto de 2021.

**Jucenária Santos Frazão**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



N: PROC. 091/21  
N: FL. 028  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Departamento de Contabilidade**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 091/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Obras


Objeto: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA

### DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
15.451.0040.2066.0000 – Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Luzia/MA, 06 de agosto de 2021.

  
Augusto César Araújo Gonçalves  
CRC/MA012857  
Contador



N: PROC. 091/21  
N: FL. 079  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## ABERTURA DO PROCESSO

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

### Dispensa de Licitação por Valor

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obas.

**DO OBJETO:** contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA.

**DO VALOR:**

O valor estimado para execução do objeto é de **R\$ 97.215,44 (noventa e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).**

Registra-se que processo foi originado através do **Processo Administrativo de nº 091/2021**, e será albergado pela Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia – MA, 09 de Agosto de 2021.

  
**DIÉGO MACIEL BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 0509/2021

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 095/21  
N: FL. 030  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Gabinete da Prefeita  
prefelturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 509/2021

Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM  
LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO  
DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



N: PROC. 095/21  
N: FL. 031  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

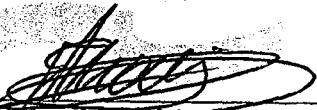
**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Gabinete da Prefeitura  
**Elioberto Lima Arrais**  
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita  
Portaria nº 043/2021

GABINETE DA  
**PREFEITA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





# Diário Oficial



N: PROC. 091/20  
N: FL. 032  
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

**PORTARIA Nº 509/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 510/2021** - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 1 de 2  
Carimbo de Tempo : 01/09/2021 17:03:36

licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

- DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
- FRANCIUD ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 511/2021** - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.**

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

**Paixão de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

**1) Sr. WIARLEN NASARIO SOUSA** - Matrícula nº **101820**, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);

**2) Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA** - Matrícula nº **303009**, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);

**3) Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA** - Mat. nº **203484**, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

**ART. 2º** - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

**Francilene Paixão de Queiroz** - Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 091/21  
N: FL. 034  
ASSINATURA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

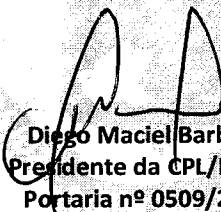
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso I, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA no período de 10 a 13 de Agosto de 2021.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 09 de Agosto de 2021.

  
**Diego Maciel Barbosa**  
Presidente da CPL/PMSL.  
Portaria nº 0509/2021

AO SETOR DE COMPRAS DE SANTA LUZIA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1-OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA	01	R\$ 97.084,00	R\$ 97.084,00

2- VALOR GLOBAL DO OBJETO R\$ 97.084,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LAGO DA PEDRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

EDILSON SOARES M. Junior  
Edilson Soares M. Junior  
Crea: 111519710

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>7.650,84</b>
1.1	S742091S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	ORSE	m2	6,00	254,76	1.528,56
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESÍDUOS	SBC	M2	530,19	3,95	2.094,25
1.3	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,65	41,13	684,81
1.4	S11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	ORSE	m2	530,19	5,06	2.682,76
1.5	S96995S	Reaterro manual apiloado com soquete	ORSE	m3	18,80	35,12	660,26
<b>2 LOCAÇÃO DE MEIO FIO</b>							<b>5.536,41</b>
2.1	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF. 06/2016	SINAPI	M	125,40	44,15	5.536,41
<b>REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO</b>							<b>25.997,92</b>
	M704	Areia Media	SICRO	m3	24,90	45,40	1.130,46
3.2	S97083S	Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete	ORSE	m2	286,30	2,30	658,49
3.3	S02607	Piso de blocos sextavado de concreto	ORSE	m2	286,30	82,52	23.625,48
3.4	171256	RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,50	61,42	583,49
<b>4 PAISAGISMO</b>							<b>9.091,51</b>
4.1	S02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	ORSE	un	6,00	175,00	1.050,00
4.2	S11802	Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio	ORSE	un	15,00	100,41	1.506,15
4.3	I00358S	Muda de arvore ornamental, h= *1* m	ORSE	un	19,00	31,89	605,91
4.4	S02395	Grama em placa esmeralda, fornecimento e plantio	ORSE	m2	125,40	16,15	2.025,21
4.5	S89168S	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA)	ORSE	m2	47,31	56,23	2.660,24
4.6	I11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	ORSE	un	4,00	311,00	1.244,00
<b>5 INSTALAÇÃO ELETRICA</b>							<b>8.626,81</b>
5.1	S741314S	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	ORSE	un	1,00	340,89	340,89
5.2	066828	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SBC	UN	16,00	155,37	2.485,92
5.3	S04526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada	ORSE	un	4,00	1.449,95	5.799,80
<b>6 INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>							<b>682,19</b>
	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	3,00	56,87	170,61
	S06084	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	ORSE	un	3,00	163,86	491,58
<b>7 PINTURA</b>							<b>18.340,46</b>
7.1	S88487S	Pintura com tinta látex pva, duas demãos.	ORSE	m2	530,19	8,53	4.522,52
7.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	530,19	22,29	11.817,94
<b>8 SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>906,62</b>
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	530,19	1,71	906,62
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>22.271,64</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>74.812,36</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>97.084,00</b>

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

1.1. S742091S - Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04813S	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	ORSE	m2	1,00000000	175,00	175,00
I04491S	Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	ORSE	m	4,00000000	5,93	23,72
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,11000000	11,92	1,31
I04417S	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	ORSE	m	1,00000000	4,21	4,21
TOTAL MATERIAL:						204,24
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	18,56	18,56
S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	ORSE	m3	0,01000000	267,54	2,68
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,00000000	14,64	29,28
TOTAL SERVIÇO:						50,52
VALOR:						254,76

1.2. 172713 - LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESÍDUOS (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,39188000	10,09	3,95
TOTAL MAO DE OBRA:						3,95
VALOR:						3,95

1.3. C2784 SEINFRA - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
VALOR:						41,13

S11472 - Regularização manual e compactação com placa vibratória (m2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,29100000	10,03	2,92
TOTAL MAO DE OBRA:						2,92
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,18000000	6,94	1,25
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	2,96	0,89
TOTAL SERVIÇO:						2,14
VALOR:						5,06

1.5. S96995S - Reaterro manual apiloado com soquete (m3)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,39860000	14,64	35,12
TOTAL SERVIÇO:						35,12
VALOR:						35,12

2.1. 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) , CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 (M)						
--	--	--	--	--	--	--

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00896541	25,00	0,22
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, * 30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,28717639	21,94	28,24
TOTAL MATERIAL:						28,46
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SINAPI	M3	0,00256155	377,93	0,97
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61861313	14,86	9,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61861313	11,11	6,87
TOTAL SERVIÇO:						17,03
VALOR:						45,50

### 3.1. M704 - Areia Média (m3)

VALOR:	45,40
--------	-------

### 3.2. S97083S - Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete (m2)

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95265S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chi diurno. af. 09/2016	ORSE	chi	0,04200000	0,61	0,03
S95264S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chp diurno. af. 09/2016	ORSE	chp	0,02500000	5,10	0,13
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,04500000	18,69	0,84
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,08900000	14,64	1,30
TOTAL SERVIÇO:						2,30
VALOR:						2,30

### 3.3. S02607 - Piso de blocos sextavado de concreto (m2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04759S	Calceteiro	ORSE	h	0,48500000	14,08	6,83
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,97000000	10,03	9,73
TOTAL MAO DE OBRA:						16,56
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,13000000	67,50	8,78
I01290	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, hexagonal, dim.: 25 x 29cm, (18un/m2), e=10cm, NBR9781, Fck(min)=35MPa	ORSE	un	18,00000000	2,93	52,74
TOTAL MATERIAL:						61,52
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10579	Encargos Complementares - Calceteiro	ORSE	h	0,50000000	2,96	1,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,96	2,96
TOTAL SERVIÇO:						4,44
VALOR:						82,52

### 3.4. 171256 - RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,38613000	11,27	15,62
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,81584000	10,09	18,32
TOTAL MAO DE OBRA:						33,94
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,09800000	52,50	5,15
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	39,43000000	0,44	17,35
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,08000000	62,24	4,98

TOTAL MATERIAL:	27,48
VALOR:	61,42

**4.1. S02409 - Banco de concreto com encosto largura = 30cm (un)**

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100251 Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	1,00000000	un	1,00000000	175,00	175,00
TOTAL MATERIAL:					175,00
VALOR:					175,00

**4.2. S11802 - Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio (un)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
125964S Jardineiro	1,14460000	h	1,14460000	13,61	15,58
106111S Servente de obras	0,22310000	h	0,22310000	10,03	2,24
TOTAL MAO DE OBRA:					17,82

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103800 Adubo mineral NPK (10-10-10)	0,80000000	kg	0,80000000	1,45	1,16
100140 Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	0,05000000	m3	0,05000000	111,60	5,58
138641S Muda de palmeira, areca, h= *1,50* cm	1,00000000	un	1,00000000	64,65	64,65
102208 Terra vegetal	0,20500000	m3	0,20500000	34,28	7,03
TOTAL MATERIAL:					78,42

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581 Encargos Complementares - Jardineiro	1,18000000	h	1,18000000	2,96	3,49
S10549 Encargos Complementares - Servente	0,23000000	h	0,23000000	2,96	0,68
TOTAL SERVICOS:					4,17
VALOR:					100,41

**4.3. 100358S - Muda de arvore ornamental, h= \*1\* m (un)**

VALOR:	31,89
--------	-------

**4.4. S02395 - Grama em placa esmeralda, fornecimento e plantio (m2)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
125964S Jardineiro	0,14905408	h	0,14905408	13,61	2,03
106111S Servente de obras	0,07452704	h	0,07452704	10,03	0,75
TOTAL MAO DE OBRA:					2,78

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103800 Adubo mineral NPK (10-10-10)	0,12968786	kg	0,12968786	1,45	0,19
100140 Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	0,00648440	m3	0,00648440	111,60	0,72
101060 Grama esmeralda em mudas	1,29687865	m2	1,29687865	6,16	7,99
102208 Terra vegetal	0,10375030	m3	0,10375030	34,28	3,56
TOTAL MATERIAL:					12,46

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581 Encargos Complementares - Jardineiro	0,20750057	h	0,20750057	2,96	0,61
S10549 Encargos Complementares - Servente	0,10375030	h	0,10375030	2,96	0,31
TOTAL SERVICOS:					0,92
VALOR:					16,15

**4.5. S89168S - ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA) (m2)**

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87519S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	0,31680000	m2	0,31680000	53,22	16,86



S87503S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,20280000	48,42	9,82
S87511S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,24700000	65,23	16,11
S87495S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,23340000	57,57	13,44
TOTAL SERVIÇO:						56,23
VALOR:						56,23

**4.6. I11237 - Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB (un)**

VALOR:	311,00
--------	--------

**5.1 S741314S - Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e fornecimento e instalação (un)**

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12038S	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores din, 100a	ORSE	un	1,00000000	256,99
TOTAL MATERIAL:					256,99
SERVIÇO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de electricista com encargos complementares	ORSE	h	2,50000000	14,70
S88264S	Electricista com encargos complementares	ORSE	h	2,50000000	18,86
TOTAL SERVIÇO:					83,90
VALOR:					340,89

**5.2. 066828 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (UN)**

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	5,27292000	10,09
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	5,56586000	11,27
TOTAL MAO DE OBRA:					115,93
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008507	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,00000000	0,42
I003423	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,00000000	0,72
I003480	CAIXA ESMALTADA 4"x2"	SBC	UN	1,00000000	3,26
I003348	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	1,00000000	2,15
I003580	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 4,0mm2 CORES DIVERSAS	SBC	M	8,60000000	2,45
I003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,08000000	0,60
I003492	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXA 4"x2" WEG	SBC	UN	1,00000000	1,64
I003602	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA COMPOSE WEG	SBC	UN	1,00000000	8,99
TOTAL MATERIAL:					39,44
VALOR:					155,37

**5.3. S04526 - Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada (un)**

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,17981124	14,08
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,17981124	10,03
TOTAL MAO DE OBRA:					4,33
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13521S	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm	ORSE	un	2,00000000	57,75
TOTAL MATERIAL:					115,50
SERVIÇO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	179,07155225	2,89	517,52
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	179,01084553	2,96	529,87
S00799	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	ORSE	un	1,00000000	282,73	282,73
					TOTAL SERVIÇO:	1.330,12
					VALOR:	1.449,95

**6.1. S02082 - Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar (un)**

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	0,32980000	14,08	4,64
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,32980000	10,03	3,31
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,95
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,30000000	0,20	0,06
I11762S	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2" ou 3/4" (ref 1153)	ORSE	un	1,00000000	46,87	46,87
					TOTAL MATERIAL:	46,93
SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,34000000	2,89	0,98
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	2,96	1,01
					TOTAL SERVIÇO:	1,99
					VALOR:	56,87

**6.2. S06084 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (un)**

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	0,97000000	14,08	13,66
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,97000000	10,03	9,73
					TOTAL MAO DE OBRA:	23,39
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	3,20	6,40
I05240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	ORSE	un	1,00000000	6,94	6,94
I00980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	ORSE	m	20,00000000	0,20	4,00
I03543S	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	1,60	1,60
I06313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	ORSE	UN	1,00000000	0,53	0,53
I04895S	Plug pvc roscavel, 1/2", agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	0,36	0,36
I06036S	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	ORSE	un	1,00000000	7,72	7,72
I07098S	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	2,02	2,02
I02260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	un	1,00000000	2,13	2,13
I09813S	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)	ORSE	m	6,00000000	3,60	21,60
I09856S	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	ORSE	m	1,00000000	4,64	4,64
I02360	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	2,00000000	4,15	8,30
					TOTAL MATERIAL:	66,24
SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	0,02100000	12,69	0,27
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,00000000	2,89	2,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,96	2,96
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,34700000	38,07	51,28
S00076	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	ORSE	m3	1,32600000	12,69	16,83
					TOTAL SERVIÇO:	74,23
					VALOR:	163,86

7.1. S88487S - Pintura com tinta látex pva, duas demãos. (m2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07345S	Tinta latex pva premium, cor branca	ORSE	l	0,33000000	15,94	5,26
					TOTAL MATERIAL:	5,26
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,13000000	19,80	2,57
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,04800000	14,64	0,70
					TOTAL SERVICIO:	3,27
					VALOR:	8,53

7.2. 88428 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	6,32	12,25
					TOTAL MATERIAL:	12,25
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53500000	15,98	8,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	11,11	1,49
					TOTAL SERVICIO:	10,04
					VALOR:	22,29

8.1. S02450 - Limpeza geral (m2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,09700000	10,03	0,97
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,97
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	7,00	0,04
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	7,90	0,40
					TOTAL MATERIAL:	0,44
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	2,96	0,30
					TOTAL SERVICIO:	0,30
					VALOR:	1,71

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.650,64	100,00%	100,00' %'
			7.650,64	7.650,64
2	LOCAÇÃO DE MEIO FIO	5.536,41	100,00%	100,00' %'
			5.536,41	5.536,41
3	REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO	25.997,92	100,00%	100,00' %'
			25.997,92	25.997,92
4	PAISAGISMO	9.091,51	100,00%	100,00' %'
			9.091,51	9.091,51
5	INSTALAÇÃO ELETRICA	8.626,61	100,00%	100,00' %'
			8.626,61	8.626,61
6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	662,19	100,00%	100,00' %'
			662,19	662,19
7	PÍNTURA	16.340,46	100,00%	100,00' %'
			16.340,46	16.340,46
8	SERVIÇOS FINAIS	906,62	100,00%	100,00' %'
			906,62	906,62
	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.271,64	100,00%	100,00' %'
			22.271,64	22.271,64
		97.084,00	97.084,00	97.084,00
			97.084,00	97.084,00

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	Administração Central	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32
R	Risco	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>4,62</b>

<b>BENEFÍCIOS</b>		
DF	Despesas Financeiras	1,02
L	Lucro	6,64
<b>TOTAL</b>		<b>7,66</b>

<b>I IMPOSTOS</b>		
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>13,15</b>

**BDI = 29,77%**

**$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1$**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriadoss	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,73	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>43,26</b>	<b>15,52</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>15,04</b>	<b>11,69</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>8,10</b>	<b>3,07</b>

**Horista = 84,19%**  
**Mensalista = 48,08%**

**A + B + C + D**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS  
SANTA LUZIA-MA 12 DE AGOSTO DE 2021

N: PROC. 09/21  
N: FL. 046  
ASSINATURA

1-OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

I TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	01	R\$ 97.009,36	R\$ 97.009,36

2- Valor global da proposta R\$ 97.009,36

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

  
FABIANO FROES DE ABREU  
PROPRIETARIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>7.801,80</b>
1.1	S742091S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	ORSE	m2	6,00	254,41	1.526,46
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESÍDUOS	SBC	M2	530,19	3,91	2.073,04
1.3	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,65	41,13	684,81
1.4	S11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	ORSE	m2	530,19	5,02	2.661,56
1.5	S96995S	Reaterro manual apiloado com soquete	ORSE	m3	18,80	34,88	656,74
<b>2</b>	<b>LOCAÇÃO DE MEIO FIO</b>						<b>6.688,14</b>
2.1	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USQ VIÁRIO) AF 06/2016	SINAPI	M	125,40	45,36	5.688,14
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO</b>						<b>25.940,20</b>
	M704	Areia Média	SICRO	m3	24,90	45,40	1.130,46
	S97083S	Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete	ORSE	m2	286,30	2,28	652,76
3.3	S02607	Piso de blocos sextavado de concreto	ORSE	m2	286,30	82,35	23.576,81
3.4	171256	RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,50	61,07	580,17
<b>4</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>9.071,01</b>
4.1	S02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	ORSE	un	6,00	175,00	1.050,00
4.2	S11802	Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio	ORSE	un	15,00	100,22	1.503,30
4.3	I00358S	Muda de árvore ornamental, h= *1* m	ORSE	un	19,00	31,89	605,91
4.4	S02395	Gramma em placa esmeralda, fornecimento e plantio	ORSE	m2	125,40	16,13	2.022,70
4.5	S89168S	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA)	ORSE	m2	47,31	55,91	2.645,10
4.6	I11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref. CLPD1085 ou similar Padão EMURB	ORSE	un	4,00	311,00	1.244,00
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>						<b>8.605,55</b>
5.1	S741314S	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	ORSE	un	1,00	340,27	340,27
5.2	066828	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SBC	UN	16,00	154,18	2.466,88
5.3	S04526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada	ORSE	un	4,00	1.449,60	5.798,40
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>						<b>659,56</b>
6.1	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	3,00	56,79	170,37
	S06084	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	ORSE	un	3,00	163,07	489,21
	<b>PINTURA</b>						<b>16.287,44</b>
7.1	S88487S	Pintura com tinta látex pva, duas demãos.	ORSE	m2	530,19	8,52	4.517,22
7.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF 06/2014	SINAPI	M2	530,19	22,20	11.770,22
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>901,32</b>
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	530,19	1,70	901,32
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>22.254,62</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>74.754,94</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>97.009,36</b>



1.1. S742091S - Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04813S	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	ORSE	m2	1,00000000	175,00	175,00
I04491S	Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	ORSE	m	4,00000000	5,93	23,72
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,11000000	11,92	1,31
I04417S	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	ORSE	m	1,00000000	4,21	4,21
TOTAL MATERIAL:						204,24
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	18,42	18,42
S4962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	ORSE	m3	0,01000000	267,11	2,67
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,00000000	14,54	29,08
TOTAL SERVIÇO:						50,17
VALOR:						254,41

1.2. 172713 - LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESÍDUOS (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,38784000	10,09	3,91
TOTAL MAO DE OBRA:						3,91
VALOR:						3,91

1.3. C2784 SEINFRA - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
VALOR:						41,13

1.4. S11472 - Regularização manual e compactação com placa vibratória (m2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,28800000	10,03	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						2,89
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,18000000	6,89	1,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	2,96	0,89
TOTAL SERVIÇO:						2,13
VALOR:						5,02

1.5. S96995S - Reaterro manual apiloado com soquete (m3)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,39860000	14,54	34,88
TOTAL SERVIÇO:						34,88
VALOR:						34,88

2.1. 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIÁ (MEIO-FIO) , CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00896541	25,00	0,22

00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,28717639	21,94	28,24
TOTAL MATERIAL:						28,46
<b>SERVICO</b>						
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00256155	377,16	0,97
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61861313	14,73	9,11
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61861313	11,02	6,82
TOTAL SERVIÇO:						16,90
VALOR:						45,36

### 3.1. M704 - Areia Media (m3)

VALOR:	45,40
--------	-------

### 3.2. S97083S - Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete (m2)

<b>SERVICO</b>						
S95265S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chi diurno. af_09/2016	ORSE	chi	0,04200000	0,61	0,03
S95264S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chp diurno. af_09/2016	ORSE	chp	0,02500000	5,10	0,13
88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,04500000	18,55	0,83
88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,08900000	14,54	1,29
TOTAL SERVIÇO:						2,28
VALOR:						2,28

### 3.3. S02607 - Piso de blocos sextavado de concreto (m2)

<b>MAO DE OBRA</b>						
I04759S	Calceteiro	ORSE	h	0,48000000	14,08	6,76
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,96000000	10,03	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:						16,39
<b>MATERIAL</b>						
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,13000000	67,50	8,78
I01290	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, hexagonal, dim.: 25 x 29cm, (18un/m2), e=10cm, NBR9781, Fck(min)=35MPa	ORSE	un	18,00000000	2,93	52,74
TOTAL MATERIAL:						61,52
<b>SERVICO</b>						
S10579	Encargos Complementares - Calceteiro	ORSE	h	0,50000000	2,96	1,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,96	2,96
TOTAL SERVIÇO:						4,44
VALOR:						82,35

### 3.4. 171256 - RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO (M2)

<b>MAO DE OBRA</b>						
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,37184000	11,27	15,46
I099900	SERVEnte	SBC	H	1,79712000	10,09	18,13
TOTAL MAO DE OBRA:						33,59
<b>MATERIAL</b>						
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,09800000	52,50	5,15
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	39,43000000	0,44	17,35
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,08000000	62,24	4,98
TOTAL MATERIAL:						27,48
VALOR:						61,07

### 4.1. S02409 - Banco de concreto com encosto largura = 30cm (un)

<b>MATERIAL</b>						
I00251	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	175,00	175,00

TOTAL MATERIAL:	175,00
VALOR:	175,00

#### 4.2. S11802 - Muda de palmeira Imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio (un)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I25964S Jardineiro	ORSE	h	1,13280000	13,61	15,42
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,22080000	10,03	2,21

TOTAL MAO DE OBRA: 17,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800 Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,80000000	1,45	1,16
I00140 Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,05000000	111,60	5,58
I38641S Muda de palmeira, areca, h= *1,50* cm	ORSE	un	1,00000000	64,65	64,65
I02208 Terra vegetal	ORSE	m3	0,20500000	34,28	7,03

TOTAL MATERIAL: 78,42

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581 Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,18000000	2,96	3,49
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	2,96	0,68

TOTAL SERVICIO: 4,17

VALOR: 100,22

#### 4.3. I00358S - Muda de arvore ornamental, h= \*1\* m (un)

VALOR:	31,89
--------	-------

#### 4.4. S02395 - Grama em placa esmeralda, fornecimento e plantio (m2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I25964S Jardineiro	ORSE	h	0,14751744	13,61	2,01
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,07375872	10,03	0,74

TOTAL MAO DE OBRA: 2,75

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800 Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,12968786	1,45	0,19
I00140 Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,00648440	111,60	0,72
I01060 Grama esmeralda em mudas	ORSE	m2	1,29687865	6,16	7,99
I02208 Terra vegetal	ORSE	m3	0,10375030	34,28	3,56

TOTAL MATERIAL: 12,48

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581 Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,20750057	2,96	0,61
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10375030	2,96	0,31

TOTAL SERVICIO: 0,92

VALOR: 16,13

#### 4.5. S89168S - ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA) (m2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87519S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,31680000	52,92	16,77
S87503S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,20280000	48,15	9,76
S87511S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,24700000	64,85	16,02
S87495S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,23340000	57,25	13,36

TOTAL SERVICIO: 55,91

VALOR: 55,91

**4.6. I1237 - Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB (un)**

VALOR: 311,00

**5.1. S741314S - Quadro de distribucao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao (un)**

MATERIAL	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12038S	Quadro de distribucao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, para 18 disjuntores din, 100a	ORSE	un	1,00000000	256,99	256,99
TOTAL MATERIAL:						256,99
SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de electricista com encargos complementares	ORSE	h	2,50000000	14,59	36,48
S88264S	Electricista com encargos complementares	ORSE	h	2,50000000	18,72	46,80
TOTAL SERVICOS:						83,28
VALOR:						340,27

**5.2. 066828 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (UN)**

MAO DE OBRA	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	5,21856000	10,09	52,66
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	5,50848000	11,27	62,08
TOTAL MAO DE OBRA:						114,74
MATERIAL	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008507	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,00000000	0,42	0,84
I003423	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,00000000	0,72	1,44
I003480	CAIXA ESMALTADA 4"x2"	SBC	UN	1,00000000	3,26	3,26
I003348	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	1,00000000	2,15	2,15
I003580	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 4,0mm2 CORES DIVERSAS	SBC	M	8,60000000	2,45	21,07
I003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,08000000	0,60	0,05
I003492	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXA 4"x2" WEG	SBC	UN	1,00000000	1,64	1,64
I003602	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA COMPOSE WEG	SBC	UN	1,00000000	8,99	8,99
TOTAL MATERIAL:						39,44
VALOR:						154,18

**5.3. S04526 - Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada (un)**

MAO DE OBRA	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,17801934	14,08	2,51
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,17801934	10,03	1,79
TOTAL MAO DE OBRA:						4,30
MATERIAL	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13521S	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x20* cm	ORSE	un	2,00000000	57,75	115,50
TOTAL MATERIAL:						115,50
SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	179,13721969	2,89	517,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	179,07303047	2,96	530,06
S00799	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	ORSE	un	1,00000000	282,05	282,05
TOTAL SERVICOS:						1.328,82
VALOR:						1.449,60

**6.1. S02082 - Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar (un)**

MAO DE OBRA	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,32640000	14,08	4,60
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,32640000	10,03	3,27
TOTAL MAO DE OBRA:						7,87
MATERIAL	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,30000000	0,20	0,06

111762S	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2" ou 3/4" (ref 1153)	ORSE	un	1,00000000	46,87	46,87
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	46,88
<b>SERVICO</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,34000000	2,89	0,98
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	2,96	1,01
					<b>TOTAL SERVICIO:</b>	1,99
					<b>VALOR:</b>	58,79

**6.2. S06084 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (un)**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,96000000	14,08	13,52
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,96000000	10,03	9,63
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	23,15

<b>MATERIAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I05161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	3,20	6,40
I05240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	ORSE	un	1,00000000	6,94	6,94
I00980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	ORSE	m	20,00000000	0,20	4,00
I03543S	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	1,60	1,60
I06313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	ORSE	UN	1,00000000	0,53	0,53
I04895S	Plug pvc roscavel, 1/2", agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	0,36	0,36
I06036S	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	ORSE	un	1,00000000	7,72	7,72
I07098S	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	2,02	2,02
I02260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	un	1,00000000	2,13	2,13
I09813S	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)	ORSE	m	6,00000000	3,60	21,60
I09856S	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	ORSE	m	1,00000000	4,64	4,64
I02360	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	2,00000000	4,15	8,30
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	66,24

<b>SERVICO</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	0,02100000	12,59	0,26
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,00000000	2,89	2,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,96	2,96
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,34700000	37,77	50,88
S00076	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	ORSE	m3	1,32600000	12,59	16,69
					<b>TOTAL SERVICIO:</b>	73,68
					<b>VALOR:</b>	163,07

**7.1. S88487S - Pintura com tinta látex pva, duas demãos. (m2)**

<b>MATERIAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I07345S	Tinta latex pva premium, cor branca	ORSE	l	0,33000000	15,94	5,26
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	5,26

<b>SERVICO</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,13000000	19,66	2,56
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,04800000	14,54	0,70
					<b>TOTAL SERVICIO:</b>	3,26
					<b>VALOR:</b>	8,52

**7.2. 88428 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF\_06/2014 (M2)**

<b>MATERIAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	6,32	12,25
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	12,25

<b>SERVICO</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53500000	15,84	8,47

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	11,02	1,48
TOTAL SERVICOS:						9,95
VALOR:						22,20

8.1. S02450 - Limpeza geral (m2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,09600000	10,03	0,96
TOTAL MAO DE OBRA:						0,96
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	7,00	0,04
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	7,90	0,40
TOTAL MATERIAL:						0,44
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	2,96	0,30
TOTAL SERVICOS:						0,30
VALOR:						1,70

A	GRUPO A
A1	INSS
A2	SESI
A3	SENAI
A4	INCRA
A5	SEBRAE
A6	Salário Educação
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho
A8	FGTS
A9	SECONCI
<b>TOTAL</b>	

B	GRUPO B
B1	Repouso Semanal Remunerado
B2	Feriados
B3	Auxílio - Enfermidade
B4	13º Salário
B5	Licença PaternidadeE
B6	Faltas Justificadas
B7	Dias de Chuvas
B8	Auxílio Acidente de Trabalho
B9	Férias Gozadas
B10	Salário Maternidade
<b>TOTAL</b>	

C	GRUPO C
C1	Aviso Prévio Indenizado
C2	Aviso Prévio Trabalhado
C3	Férias Indenizadas
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
C5	Indenização Adicional
<b>TOTAL</b>	

D	GRUPO D
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado
<b>TOTAL</b>	

**Horista = 87,49%**  
**Mensalista = 49,98%**

**A + B + C + D**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	Administração Central	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32
R	Risco	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>4,62</b>

<b>BENEFÍCIOS</b>		
DF	Despesas Financeiras	1,02
L	Lucro	6,64
<b>TOTAL</b>		<b>7,66</b>

<b>I IMPOSTOS</b>		
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>13,15</b>

**BDI = 29,77%**

**$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1$**



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.601,60	100,00%	100,00%
			7.601,60	<b>7.601,60</b>
2	LOCAÇÃO DE MEIO FIO	5.688,14	100,00%	100,00%
			5.688,14	<b>5.688,14</b>
3	REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO	25.940,20	100,00%	100,00%
			25.940,20	<b>25.940,20</b>
4	PAISAGISMO	9.071,01	100,00%	100,00%
			9.071,01	<b>9.071,01</b>
5	INSTALAÇÃO ELETRICA	8.605,55	100,00%	100,00%
			8.605,55	<b>8.605,55</b>
6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	659,58	100,00%	100,00%
			659,58	<b>659,58</b>
7	PÍNTURA	16.287,44	100,00%	100,00%
			16.287,44	<b>16.287,44</b>
8	SERVIÇOS FINAIS	901,32	100,00%	100,00%
			901,32	<b>901,32</b>
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.254,52	100,00%	100,00%
			22.254,52	<b>22.254,52</b>
		97.009,36	97.009,36	97.009,36
			97.009,36	

N: PROC. 091/21  
N: FL. 052  
ASSINATURA

EXCELENCIA

Email: [excele0nciaobras@hotmail.com](mailto:excele0nciaobras@hotmail.com)

Tel. (98) 983155059

AO SETOR DE COMPRAS DE SANTA LUZIA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1-OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA	01	R\$ 96.713,60	R\$ 96.713,60

2- VALOR GLOBAL DO OBJETO R\$ 96.713,60

⇒ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

TUFILANDIA-MA, 12 DE AGOSTO DE 2021

*DAVI mendonça nunes*  
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS  
DAVI MENDONÇA NUNES  
CPF: 631.057.903-73  
C.I.: 0666471920180  
Diretor/Proprietário

N: PROC. 094/51  
N: FL. 058  
ASSINATURA



Email: [exceleOnciaobras@hotmail.com](mailto:exceleOnciaobras@hotmail.com)  
Tel. (98) 983155059

## RESUMO DAS PROPOSTAS

### 01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: **DAVI MENDONÇA NUNES**

Nome de Fantasia: **EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS**

Endereço: **RUA DO COMÉRCIO, 395, ACIMA DA CASA DO CIMENTO, Bairro Centro, TUFILÂNDIA – MA, CEP: 65378-000**

E-mail: [exceleOnciaobras@hotmail.com](mailto:exceleOnciaobras@hotmail.com)

### 02 – Objeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO ALTO DO GUARIM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	Unid.	01	R\$ 96.713,60	R\$ 96.713, noventa e seis mil setecentos e treze reais e secenta centavos
VALOR GLOBAL					R\$ 96.713, noventa e seis mil setecentos e treze reais e secenta centavos

### 03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

### 04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 111524/238677APMA

### 05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME PROJETO BASICO

### 06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 96.713, noventa e seis mil setecentos e treze reais e secenta centavos

### 07 - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Numero: 001, Agência nº 2581-X, Conta Corrente: 46.562-3

### 08- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO:

DAVI MENDONÇA NUNES / CNPJ: 37.118.550/0001-10  
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 395, TUFILÂNDIA-MA



N: PROC. 09/12/1  
N: FL. 059  
[Signature]  
ASSINATURA

Email: [excele0nciaobras@hotmail.com](mailto:excele0nciaobras@hotmail.com)  
Tel. (98) 983155059

Nome: DAVI MENDONÇA NUNES

CPF: 631.057.903-73

C.I.: 0666471920180

Diretor/Proprietário

*DAVI mendonça nunes*  
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS  
DAVI MENDONÇA NUNES  
CPF: 631.057.903-73  
C.I.: 0666471920180  
Diretor/Proprietário

*ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA*  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN 11152432-8/77APMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>7.552,65</b>
1.1	S742091S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	ORSE	m2	6,00	254,07	1.524,42
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA DE RESÍDUOS	SBC	M2	530,19	3,87	2.051,84
1.3	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,65	41,13	684,81
1.4	S11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	ORSE	m2	530,19	4,98	2.640,35
1.5	S96995S	Reaterro manual apiloado com soquete	ORSE	m3	18,80	34,84	651,23
<b>2</b>	<b>LOCAÇÃO DE MEIO FIO</b>						<b>5.670,59</b>
2.1	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	SINAPI	M	125,40	45,22	5.670,59
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO</b>						<b>25.888,19</b>
	M704	Areia Média	SICRO	m3	24,90	45,40	1.130,46
	S97083S	Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete	ORSE	m2	286,30	2,28	652,76
3.3	S02607	Piso de blocos sextavado de concreto	ORSE	m2	286,30	82,18	23.528,13
3.4	171256	RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,50	60,72	576,84
<b>4</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>9.048,94</b>
4.1	S02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	ORSE	un	6,00	175,00	1.050,00
4.2	S11802	Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio	ORSE	un	15,00	100,04	1.500,60
4.3	I00358S	Muda de arvore ornamental, h= *1* m	ORSE	un	19,00	31,89	605,91
4.4	S02395	Grama em placa esmeralda, fornecimento e plantio	ORSE	m2	125,40	16,10	2.018,94
4.5	S89168S	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA)	ORSE	m2	47,31	55,58	2.629,49
4.6	I11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	ORSE	un	4,00	311,00	1.244,00
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>						<b>8.584,43</b>
5.1	S741314S	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	ORSE	un	1,00	339,67	339,67
5.2	066828	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SBC	UN	16,00	152,98	2.447,68
5.3	S04526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada	ORSE	un	4,00	1.449,27	5.797,08
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>						<b>657,00</b>
6.1	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	3,00	56,71	170,13
	S06084	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	ORSE	un	3,00	162,29	486,87
<b>7</b>	<b>PINTURA</b>						<b>16.228,11</b>
7.1	S88487S	Pintura com tinta látex pva, duas demãos.	ORSE	m2	530,19	8,49	4.501,31
7.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	530,19	22,12	11.727,80
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>896,02</b>
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	530,19	1,69	896,02
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>22.186,67</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>74.526,93</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>96.713,60</b>

Antonio Dieckson Costa Silva

1.1. S742091S - Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04813S	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	ORSE	m2	1,00000000	175,00	175,00
I04491S	Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	ORSE	m	4,00000000	5,93	23,72
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,11000000	11,92	1,31
I04417S	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	ORSE	m	1,00000000	4,21	4,21
					TOTAL MATERIAL:	204,24
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	18,28	18,28
S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	ORSE	m3	0,01000000	266,67	2,67
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,00000000	14,44	28,88
					TOTAL SERVICOS:	49,83
					VALOR:	254,07

1.2. 172713 - LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,38380000	10,09	3,87
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,87
					VALOR:	3,87

1.3. C2784 SEINFRA - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
					VALOR:	41,13

1.4. S11472 - Regularização manual e compactação com placa vibratória (m2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,28500000	10,03	2,86
					TOTAL MAO DE OBRA:	2,86
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,18000000	6,84	1,23
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	2,96	0,89
					TOTAL SERVICOS:	2,12
					VALOR:	4,98

1.5. S96995S - Reaterro manual apiloado com soquete (m3)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,39860000	14,44	34,64
					TOTAL SERVICOS:	34,64
					VALOR:	34,64

2.1. 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) , CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00896541	25,00	0,22
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M			

Antonio Dickson Costa Silva

				TOTAL MATERIAL:		28,46
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. af_08/2019	SINAPI	M3	0,00256155	376,30	0,96
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61861313	14,61	9,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61861313	10,92	6,76
TOTAL SERVIÇO:						16,76
VALOR:						45,22

<b>3.1. M704 - Areia Média (m3)</b>						
VALOR:						45,40

<b>3.2. S97083S - Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete (m2)</b>						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95265S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chi diurno. af_09/2016	ORSE	chi	0,04200000	0,61	0,03
S95264S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, potência 3 cv - chp diurno. af_09/2016	ORSE	chp	0,02500000	5,10	0,13
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,04500000	18,41	0,83
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,08900000	14,44	1,29
TOTAL SERVIÇO:						2,28
VALOR:						2,28

<b>3.3. S02607 - Piso de blocos sextavado de concreto (m2)</b>						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04759S	Calceteiro	ORSE	h	0,47500000	14,08	6,69
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,95000000	10,03	9,53
TOTAL MAO DE OBRA:						16,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,13000000	67,50	8,78
I01290	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, hexagonal, dim.: 25 x 29cm, (18un/m2), e=10cm, NBR9781, Fck(min)=35MPa	ORSE	un	18,00000000	2,93	52,74
TOTAL MATERIAL:						61,52
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10579	Encargos Complementares - Calceteiro	ORSE	h	0,50000000	2,96	1,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,96	2,96
TOTAL SERVIÇO:						4,44
VALOR:						82,18

<b>3.4. 171256 - RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO (M2)</b>						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,35755000	11,27	15,30
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,77840000	10,09	17,94
TOTAL MAO DE OBRA:						33,24
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,09800000	52,50	5,15
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	39,43000000	0,44	17,35
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,08000000	62,24	4,98
TOTAL MATERIAL:						27,48
VALOR:						60,72

<b>4.1. S02409 - Banco de concreto com encosto largura = 30cm (un)</b>						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00251	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	175,00	175,00
TOTAL MATERIAL:						175,00

Antonio Dreckson Costa Silva  
 Antonio Dreckson Costa Silva  
 CREA 11152452/8

**4.2. S11802 - Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio (un)**

MAO DE OBRA		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I25964S	Jardineiro	ORSE	h	1,12100000	13,61	15,26
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,21850000	10,03	2,19
TOTAL MAO DE OBRA:						17,45
MATERIAL		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,80000000	1,45	1,16
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,05000000	111,60	5,58
I38641S	Muda de palmeira, areca, h= *1,50* cm	ORSE	un	1,00000000	64,65	64,65
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,20500000	34,28	7,03
TOTAL MATERIAL:						78,42
SERVICO		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,18000000	2,96	3,49
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	2,96	0,68
TOTAL SERVICOS:						4,17
VALOR:						100,04

**4.3. I00358S - Muda de arvore ornamental, h= \*1\* m (un)**

VALOR:	31,89
--------	-------

**4.4. S02395 - Grama em placa esmeralda, fornecimento e plantio (m2)**

MAO DE OBRA		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I25964S	Jardineiro	ORSE	h	0,14598080	13,61	1,99
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,07299040	10,03	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:						2,72
MATERIAL		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,12968786	1,45	0,19
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,00648440	111,60	0,72
I01060	Grama esmeralda em mudas	ORSE	m2	1,29687865	8,16	7,99
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,10375030	34,28	3,56
TOTAL MATERIAL:						12,46
SERVICO		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,20750057	2,96	0,61
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10375030	2,96	0,31
TOTAL SERVICOS:						0,92
VALOR:						16,10

**4.5. S89168S - ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA) (m2)**

SERVICO	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87519S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,31680000	52,62	16,67
S87503S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,20280000	47,88	9,71
S87511S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,24700000	64,47	15,92
S87495S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	ORSE	m2	0,23340000	56,91	13,28
TOTAL SERVICOS:					55,58
VALOR:					55,58

**4.6. I11237 - Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB (un)**

*Antonio Dieckson Costa Silva*  
 Antonio Dieckson Costa Silva  
 CREA 1115245228



VALOR: 314,00

**5.1. S741314S - Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao (un)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12038S	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, para 18 disjuntores din, 100a	ORSE	un	1,00000000	256,99	256,99
TOTAL MATERIAL:						256,99
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de electricista com encargos complementares	ORSE	h	2,50000000	14,50	36,25
S88264S	Electricista com encargos complementares	ORSE	h	2,50000000	18,57	46,43
TOTAL SERVICOS:						82,68
VALOR:						339,67

**5.2. 066828 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	5,16420000	10,09	52,11
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	5,45110000	11,27	61,43
TOTAL MAO DE OBRA:						113,54
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008507	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,00000000	0,42	0,84
I003423	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,00000000	0,72	1,44
I003480	CAIXA ESMALTADA 4"x2"	SBC	UN	1,00000000	3,26	3,26
I003348	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	1,00000000	2,15	2,15
I003580	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 4,0mm2 CORES DIVERSAS	SBC	M	8,60000000	2,45	21,07
I003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,08000000	0,60	0,05
I003492	PLACA (ESPELHO) CEGA PARA CAIXA 4"x2" WEG	SBC	UN	1,00000000	1,64	1,64
I003602	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA COMPOSE WEG	SBC	UN	1,00000000	8,99	8,99
TOTAL MATERIAL:						39,44
VALOR:						152,98

**5.3. S04526 - Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada (un)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,17623593	14,08	2,48
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,17623593	10,03	1,77
TOTAL MAO DE OBRA:						4,25
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13521S	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x20* cm	ORSE	un	2,00000000	57,75	115,50
TOTAL MATERIAL:						115,50
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	179,20937635	2,89	517,92
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	179,14516128	2,96	530,27
S00799	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	ORSE	un	1,00000000	281,34	281,34
TOTAL SERVICOS:						1.329,53
VALOR:						1.449,27

**6.1. S02082 - Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar (un)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,32300000	14,08	4,55
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,32300000	10,03	3,24
TOTAL MAO DE OBRA:						7,79
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,30000000	0,20	0,06
I11762S	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2" ou 3/4 "(ref 1153)	ORSE	un	1,00000000	46,87	46,87
TOTAL MATERIAL:						46,93

Antonio Dieckson Costa Silva

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,34000000	2,89	0,98
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	2,96	1,01
TOTAL SERVIÇO:					1,99
VALOR:					56,71

**6.2. S06084 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (un)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,95000000	14,08	13,38
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,95000000	10,03	9,53
TOTAL MAO DE OBRA:					22,91

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05161 Adaptador pead 20mm x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	3,20	6,40
I05240 Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	ORSE	un	1,00000000	6,94	6,94
I00980 Fita vedacao teflon larg= 1/2"	ORSE	m	20,00000000	0,20	4,00
I03543S Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	1,60	1,60
I06313 Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	ORSE	UN	1,00000000	0,53	0,53
I04895S Plug pvc roscavel, 1/2", agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	0,36	0,36
I06036S Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	ORSE	un	1,00000000	7,72	7,72
I07098S Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	2,02	2,02
I02260 Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	un	1,00000000	2,13	2,13
I09813S Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)	ORSE	m	6,00000000	3,60	21,60
I09856S Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	ORSE	m	1,00000000	4,64	4,64
I02360 União pvc rígido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	2,00000000	4,15	8,30
TOTAL MATERIAL:					86,24

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00026 Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	0,02100000	12,49	0,26
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,00000000	2,89	2,89
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,96	2,96
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,34700000	37,47	50,47
S00076 Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	ORSE	m3	1,32600000	12,49	16,56
TOTAL SERVIÇO:					73,14
VALOR:					162,29

**S88487S - Pintura com tinta látex pva, duas demãos. (m2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07345S Tinta latex pva premium, cor branca	ORSE	l	0,33000000	15,94	5,26
TOTAL MATERIAL:					5,26

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,13000000	19,52	2,54
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,04600000	14,44	0,69
TOTAL SERVIÇO:					3,23
VALOR:					8,49

**7.2. 88428 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877 MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	6,32	12,25
TOTAL MATERIAL:					12,25

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53500000	15,72	8,41
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	10,92	1,46
TOTAL SERVIÇO:					9,87

Antonio Dieckson Costa Silva

8.1. S02450 - Limpeza geral (m2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I061115	Servente de obras	ORSE	h	0,09500000	10,03	0,95
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,95
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	7,00	0,04
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	7,90	0,40
					TOTAL MATERIAL:	0,44
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	2,96	0,30
					TOTAL SERVICO:	0,30
					VALOR:	1,69

*Antonio Dieckson Costa Silva*

EXCUTIVA

N: PROC. 093/21  
 N:FL. 067  
 ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.552,65	100,00%	100,00%
			7.552,65	7.552,65
2	LOCAÇÃO DE MEIO FIO	5.670,59	100,00%	100,00%
			5.670,59	5.670,59
3	REVESTIMENTO DE RUA COM BLOCO SEXTAVADO	25.888,19	100,00%	100,00%
			25.888,19	25.888,19
4	PAISAGISMO	9.048,94	100,00%	100,00%
			9.048,94	9.048,94
5	INSTALAÇÃO ELETRICA	8.584,43	100,00%	100,00%
			8.584,43	8.584,43
6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	657,00	100,00%	100,00%
			657,00	657,00
	PINTURA	16.229,11	100,00%	100,00%
			16.229,11	16.229,11
8	SERVIÇOS FINAIS	896,02	100,00%	100,00%
			896,02	896,02
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22.186,67	100,00%	100,00%
			22.186,67	22.186,67
		96.713,60	96.713,60	96.713,60
			96.713,60	

Antonio Dieckson Costa Silva

Antonio Dieckson Costa Silva  
 CREA 1115245228

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	Administração Central	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32
R	Risco	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>4,62</b>

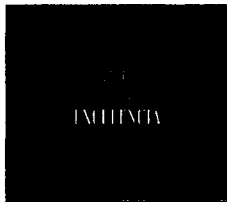
<b>BENEFÍCIOS</b>		
DF	Despesas Financeiras	1,02
L	Lucro	6,64
<b>TOTAL</b>		<b>7,66</b>

<b>IMPOSTOS</b>		
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>13,15</b>

**BDI = 29,77%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1$$

Antonio Dieckson Costa Silva



N: PROC. 091/21  
N: FL. 069  
ASSINATURA

A		GRUPO A	
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
		<b>TOTAL</b>	<b>45,51</b>

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
		<b>TOTAL</b>	<b>16,99</b>

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
		<b>TOTAL</b>	<b>8,19</b>

Horista = 87,49%

Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

*Antonio Drackson Costa Silva*  
Antonio Drackson Costa Silva  
CREA 1115245228



N: PROC. 091/21  
N: FL. 070  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO n.º 091/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 75, Inciso I da Lei n. 14.133/2021.**

### PARECER DA CPL

Excelentíssima Secretária,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA.**

1.2. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal requerente justificou a importância da contratação.

1.3. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a quatro fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

1.4. Desta feita, anexamos nos autos, quatro (04) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **E. S. MELO JUNIOR LTDA-ME (ROMA ENGENHARIA), CNPJ: 39.229.514/0001-59; F. F. ABREU ENGENHARIA-EPP (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), DAVI MENDONÇA NUNES-ME (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.118.550/0001-10.**

1.5. A proposta mais vantajosa para administração pública foi da **DAVI MENDONÇA NUNES, inscrita sob o CNPJ de Nº 37.18.550/0001-10, no valor global de R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.**

1.6. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **DAVI MENDONÇA NUNES – CNPJ Nº 37.18.550/0001-10, detentora da melhor oferta nos autos.**

1.7. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 092/21  
N: FL. 07  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
2. Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 091121  
N: FL. 072  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1.7 Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, I, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, caput e inc. I, da Lei 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja **DAVI MENDONÇA NUNES – CNPJ Nº 37.18.550/0001-10**, no valor global de **R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

1.12. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à prévia análise do setor de engenharia acerca das questões técnicas, à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer nos termos da lei e posteriormente à Autoridade Competente afim de que se manifeste acerca do pleito;

1.13. Informamos, ainda, que segue presente processo para verificação de dotação orçamentária para custeio da contratação.

1.14. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 19 de Agosto de 2021.

**DIÊGO MACIEL BARBORA**

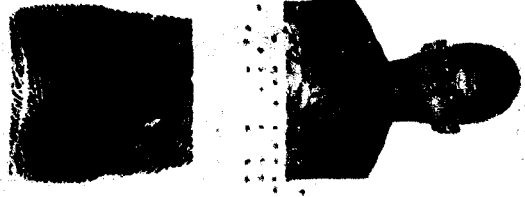
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

N: PROC. 093/21  
N: FL. 073  
ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI9358453



*Davi Mendonça Nunes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066647192018-0 DATA DE EMISSAO 04/07/2018

NOME DAVI MENDONÇA NUNES

FILIAÇÃO HONORINO MARQUES NUNES E SILVANA MENDONÇA

NATURALIDADE MONCAO - MA DATA DE NASCIMENTO 23/11/2001

DOC ORIGEM NASC. N. 54728/FLS. 203V LIV. 56

CPF 631057903-73

SAC LUIS MA P-030

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165291908210813241108>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 165291908210813241108-1  
Data: 19/08/2021 14:40:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06745-MYOY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUFILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.118.550/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVI MENDONCA NUNES
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUFILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 12:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DAVI MENDONCA NUNES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**DAVI MENDONCA NUNES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 23/11/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0666471920180, expedida por SESP/MA e CPF: nº 631.057.903-73, residente e domiciliado na cidade de Tufilândia - MA, na RUA DO COMERCIO, nº 395, CENTRO, CEP: 65378-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DAVI MENDONCA NUNES**, e usará a expressão **EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS** como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do País

### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, nº 395, CENTRO, Tufilândia - MA, CEP: 65378000.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### DAVI MENDONCA NUNES

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DAVI MENDONCA NUNES**

---

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial  
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tufilândia - MA, 06 de maio de 2020

---

DAVI MENDONCA NUNES  
Empresário



N: PROC. 092/21  
N: FL. 079  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 11:34 SOB N° 21102317469.  
PROTOCOLO: 200323172 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001864386. NIRE: 21102317469.  
DAVI MENDONCA NUNES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DAVI MENDONÇA NUNES**

**DAVI MENDONÇA NUNES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , data de nascimento 23/11/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0666471920180, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 631.057.903-73, residente e domiciliado na cidade de Tufilândia - MA, na rua do comercio, 395, centro, CEP: 65378-000. Titular da empresa empresário individual **DAVI MENDONÇA NUNES** com sede e domicilio na rua do comercio, 395, centro, CEP: 65378-000 Tufilândia – MA, registrado na junta comercial do estado do maranhão sob o NIRE 21102317469 e com o CNPJ 37.118.550/0001-10 resolve alterar, e consolidar mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLÁUSULA I - DA SEDE** fica alterado o capital para a: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) e será integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular.

Consolida-se o contrato de empresário individual mediante as clausulas seguintes :

**CLAUSULA I** – A empresa tem nome empresarial: **DAVI MENDONÇA NUNES**

**CLAUSULA II** – A empresa tem sede e domicilio rua do comercio, 395, centro, CEP: 65378-000, Tufilândia – MA.

**CLAUSULA III** – O capital da empresa será de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil reais) já integralizado neste ato em moeda corrente pelo titular.

**CLAUSULA IV**- O objeto social da empresa empresário individual é:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construcao de edificios);
- 4311-8/01 - Demolição de edificios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DAVI MENDONÇA NUNES**

---

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

**CLAUSULA V** – O empresário declara sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento quanto ao disposto artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresario individual no País.

**CLÁUSULA VI** - Fica eleito o Fórum da Cidade de **TUFILANDIA – MA** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa empresário individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Luzia - MA em 03 de julho de 2020

---

DAVI MENDONÇA NUNES  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2020 14:44 SOB N° 20200476750.  
PROTOCOLO: 200476750 DE 04/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002777436. NIRE: 21102317469.  
DAVI MENDONCA NUNES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DAVI MENDONÇA NUNES**

**DAVI MENDONÇA NUNES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/11/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0666471920180, expedida por SESP/MA e CPF: nº 631.057.903-73, residente e domiciliado na cidade de Tufilândia - MA, na RUA DO COMERCIO, nº 395, CENTRO, CEP: 65378-000.. Titular da empresa empresário individual **DAVI MENDONÇA NUNES** com sede e domicílio Rua do comercio, 395, centro, CEP: 65.378-000, Tufilandia – MA, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21102317469** e com o CNPJ Nº **37.118.550/0001-10** resolve alterar, e consolidar mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC).

**CLÁUSULA I - DA SEDE** fica alterado o objeto social da empresa empresário individual para:

- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS)
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI)

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DAVI MENDONÇA NUNES**

7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

**CLAUSULA II** - fica alterado o capital social da empresa empresário individual para:  
Fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Consolida-se o contrato de empresário individual mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA I** – A empresa tem nome empresarial: **DAVI MENDONÇA NUNES**

**CLAUSULA II** – A empresa tem sede e domicilio **Rua do comercio, 395, centro, CEP: 65.378-000, Tufilandia – MA .**

**CLAUSULA III** – O capital da empresa será **de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil reais)** já integralizado neste ato em moeda corrente pelo titular.

**CLAUSULA IV**- O objeto social da empresa empresário individual será:

- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS)
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DAVI MENDONÇA NUNES

N: PROC. 091/21  
N: FL. 089  
ASSINATURA

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS  
NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI)  
7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

**CLAUSULA V** – A empresária declara sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento quanto ao disposto artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI** - Fica eleito o Fórum da Cidade de **TUFILANDIA – MA** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa empresário individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

TUFILANDIA - MA em 22 de julho de 2020

---

DAVI MENDONÇA NUNES  
Empresária



N: PROC. 091151  
N: FL. 086  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 10:41 SOB Nº 20201183137.  
PROTOCOLO: 201183137 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006425470. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.  
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020.  
DAVI MENDONCA NUNES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO COMERCIO, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 01612631000124

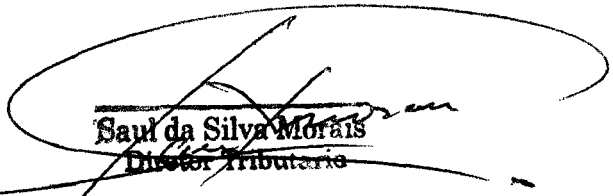


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA - CNDA MUNICIPAL**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 ao 530 da lei Complementar Nº 147/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	DAVI MENDONCA NUNES	CPF/CNPJ:	37118550000110
Endereço:	RUA DO COMERCIO, 395	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65378000
Cidade:	TUFLANDIA-MA		

Emissão: 21/06/2021 12:09:13      Validade: 19/09/2021      Usuário: EDUARDO  
Número/Controle da Certidão: 5BFFC5502089C302

  
Saul da Silva Moraes  
Diretor Tributário  
SAUL DA SILVA MORAIS  
Diretor Tributário



N: PROC. 091/21

N: FL. 088



**MUNICIPIO DE TUFILANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
RUA DO COMERCIO, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 01612631000124

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de TUFILANDIA, a requerimento da pessoa interessada DAVI MENDONCA NUNES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/09/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	DAVI MENDONCA NUNES	CPF/CNPJ:	37118550000110
Endereço:	RUA DO COMERCIO, 395	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65378000
Cidade:	TUFLANDIA-MA		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 21/06/2021 12:13:06      Validade: 19/09/2021      Usuário: EDUARDO  
Número/Controle da Certidão: 6E9EB754830E8EA7

Saul da Silva Moraes  
Diretor Tributario

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO  
Responsável

N: PROC. 09/12/21

N: FL. 089

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVI MENDONCA NUNES  
CNPJ: 37.118.550/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:13 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **AEA0.5B85.6541.D401**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar      Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.118.550/0001-10  
**Razão Social:** DAVI MENDONCA NUNES  
**Endereço:** R DO COMERCIO 395 / CENTRO / TUFILANDIA / MA / 65378-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042602134180487740

Informação obtida em 26/05/2021 09:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

N: PROC. 091/21

N: FL. 001

ASSINATURA



TRIBUNAL SUPERIOR  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI MENDONÇA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Certidão nº: 16582980/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:31:15

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAVI MENDONÇA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.118.550/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 036429/21

Data da Certidão: 26/05/2021 09:17:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37118550000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



N: PROC. 091/21  
N: FL. 093  
ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 185748/21

**Data da Certidão:** 20/07/2021 14:04:09

CPF/CNPJ 37118550000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/08/2021 13:40:23

**TERMO DE ABERTURA**

---

N: PROC. 09.1/21  
N: FL. 094  
ASSINATURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

DAVI MENDONCA NUNES  
R DO COMERCIO 395 - CENTRO - 65 378-000  
TUFILANDIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10  
CADASTRO ESTADUAL:  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA  
014 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0014

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

TUFILANDIA, 12 de maio de 2020

---

DAVI MENDONÇA NUNES  
CPF: 631.057.903-73  
EMPRESARIO

---

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
CPF: 444.837.243-04

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

N: PROC. 09.1/21  
N: FL. 015  
ASSINATURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

DAVI MENDONCA NUNES  
R DO COMERCIO 395 - CENTRO - 65 378-000  
TUFILANDIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10  
CADASTRO ESTADUAL:  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA  
014 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0014

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

TUFILANDIA, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
DAVI MENDONÇA NUNES  
CPF: 631.057.903-73  
EMPRESARIO

\_\_\_\_\_  
SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
CPF: 444.837.243-04



N: PROC. 021/21

N:FL. 016

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2020**  
**CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL:**

ASSINATURA

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.043,84 D
****	CAIXA GERAL	1.043,84 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no Pais	762.900,00 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	762.900,00 D
***	DISPONIVEL	763.943,84 D
**	ATIVO CIRCULANTE	763.943,84 D
*	ATIVO	763.943,84 D

TUFILANDIA - MA , 29 de abril de 2021

**DAVI MENDONÇA NUNES**  
**EMPRESARIO**  
R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP  
CPF: 631.057.903-73

**SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA**  
Técnico(a) em Contabilidade  
CRC: 647102 R.G.:1558798 Org.  
Exp.:SSPMA

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2020**  
**CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL:**

ASSINATURA

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00
	**** CAPITAL SOCIAL	300.000,00
	*** CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	463.943,84
	**** LUCROS OU PREJUIZOS	463.943,84
	*** LUCROS OU PREJUIZOS	463.943,84
	** PATRIMONIO LIQUIDO	763.943,84
	* PASSIVO	763.943,84

TUFILANDIA - MA , 29 de abril de 2021

**DAVI MENDONÇA NUNES**  
**EMPRESARIO**  
R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP  
CPF: 631.057.903-73

**SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA**  
Técnico(a) em Contabilidade  
CRC: 647102 R.G.:1558798 Org.  
Exp.:SSPMA

N: PROC. 09/21

N: FL. 018

ASSINATURA

**DAVI MENDONÇA NUNES**

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilandia - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2020.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E</b>	
<b>SERVIÇOS</b>	<b>483.944,06</b>
Receita de Prestação de Serviços	483.944,06
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS</b>	
<b>E DEVOLUÇÕES</b>	<b>18.900,22</b>
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	18.900,22
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
	<b>1.100,00</b>
Despesas com Honorários Contábeis	1.100,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>463.943,84</b>
Lucro do Exercício	463.943,84

Tufilandia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Davi Mendonça Nunes  
Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja  
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

**DAVI MENDONÇA NUNES**

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilândia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC=	<u>R\$ 763.943,84</u>
	R\$ 20.000,22
<b>ILC=</b>	<b>38,19</b>

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 38,19 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Tufilândia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Davi Mendonça Nunes  
Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja  
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

**DAVI MENDONÇA NUNES**

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilandia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R\$ 763.943,84

R\$ 20.000,22

**ILG= 38,19**

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Tufilandia - MA, 31 de dezembro de 2020..

Davi Mendonça Nunes

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

**DAVI MENDONÇA NUNES**

ASSINATURA

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilandia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG=	<u>R\$ 763.943,84</u>
	R\$ 20.000,22
ISG=	<b>38,19</b>

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Tufilandia - MA, 31 de dezembro de 2020..

Davi Mendonça Nunes

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

**DAVI MENDONCA NUNES**

N: PROC. 09/21

N: FL. 102

ASSINATURA

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua do Comercio, 395, Centro CEP: 65.378-000 Tufilandia - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2019.****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **DAVI MENDONCA NUNES** é uma empresa constituída em 02/01/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

A **DAVI MENDONCA NUNES** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **DAVI MENDONCA NUNES** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A **DAVI MENDONCA NUNES** mante em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas

aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

N: PROC. 09/21  
N: FL. 003  
ASSINATURA

#### **NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

#### **NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

#### **NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

#### **NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que



refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. ~~PASSIVAS~~ **PROVISÕES** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 18.900,22 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2020 já registradas.
- e) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### **NOTA 10 – RECEITAS**

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

<b>RÚBRICA CONTÁBIL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Receita de Prestação de Serviços	483.944,06

#### **NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

#### **NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **DAVI MENDONCA NUNES** optou foi o DIRETO.

Tufilândia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Davi Mendonça Nunes  
Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja  
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02



N: PROC 09/21  
N: FL. 106  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 14:56 SOB Nº 20210597500.  
PROTOCOLO: 210597500 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103030369. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.  
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
DAVI MENDONCA NUNES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

N: PROC. 09/91  
N: FL. JOY  
ASSINATURA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103042286 em 03/05/2021, protocolo 210597615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DAVI MENDONCA NUNES
Número de Registro:	21102317469
CNPJ:	37118550000110
Município:	Tufilândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	12/05/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102
63105790373	DAVI MENDONCA NUNES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 18:05:13 SOB Nº  
20210597615.  
PROTOCOLO: 210597615 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103042286. NIRE: 21102317469.  
DAVI MENDONCA NUNES

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2021

N: PROC. 095/21  
N: FL. 100  
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DAVI MENDONCA NUNES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101324087	
NIRE 21102317469 CNPJ 37.118.550/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO COMERCIO, Nº 395, xxxxx, CENTRO - Tufilândia/MA - CEP 65378-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210597500 20201183137	03/05/2021 23/12/2020	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200557890	23/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200476750	04/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080 080	20200323172 21102317469	12/05/2020 12/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 10:59:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKGSAH16.



MAC2101324087

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES			Protocolo: MAC2101324058
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102317469	CNPJ 37.118.550/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2020	Início de Atividade 12/05/2020
Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº 395, CENTRO-Tufilândia/MA- CEP65378-000			
Objeto 381-1-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS) 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS) 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/05/2021	Número 20210597500	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DAVI MENDONCA NUNES		CPF: 0660471920180 Regime de bens: SOLTEIRO(A) NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 10:58:01 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFZITH67.



MAC2101324058

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM  
SECRETARIA JUDICIAL

N: PROC. 091/21  
N: FL. 160  
ASSINATURA

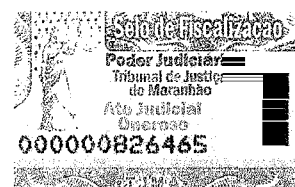
## CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO QUE** revendo o SISTEMA THEMIS e Pje **NÃO CONSTATEI** existir nenhuma distribuição de **PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **DAVI MENDONÇA NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.118.550/0001-10, localizada na Rua do Comércio, nº 395, Centro, CEP 65398-000, Tufilândia/MA, tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). O referido é verdade e dou fé. Eu, Karolina Nérís de Araújo, Secretária Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Pindaré-Mirim/MA, 06 de julho de 2021.

---

Karolina Nérís de Araújo  
Secretária Judicial  
Matrícula 189928





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 1/2021

**Insc. Municipal** 1616-0      **CNPJ** 37.118.550/0001-10      **Data da Constituição** 12/05/2020

**Nome/Razão Social**  
DAVI MENDONÇA NUNES

**Denominação Comercial**  
EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS

**Reg. JUCEMA/Conselho**      **Natureza Jurídica**      **Vinculação**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)      ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
0161003-SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

**Data de Início**  
12/05/2020

**LOCALIZAÇÃO**  
**Inscrição Imobiliária**

**Logradouro** RUA DO COMERCIO      **Número** 395

**Complemento**      **Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro** 18/06/2020      **Validade** 31/12/2021      **Código de Autenticação** F0D0E2941F084785A554F44960893460

**Informações Adicionais**

TUFILÂNDIA-MA      29 de janeiro de 2021

*Saulda Silva Moraes*  
Saulda Silva Moraes  
Diretor Tributario



**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

29/01/2021 10:05:31





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 852501/2021

Emissão: 17/08/2021

Validade: 31/08/2021

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

N: PROC. 001/21  
N: FL. 112  
Chave: **cc025**  
**ASSINATURA**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Registro: 0005426995

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 03/07/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42235/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS EM ÁREAS PROFISSIONAL); SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA, MA, 65378000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542707DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303128573. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc025

Impresso em: 20/08/2021 às 13:43:11 por: adapt, ip: 45.186.236.183





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 852501/2021**  
**Emissão: 17/08/2021**  
**Validade: 31/08/2021**  
 Chave: cC0Z5

N: PROC. 09161  
 N: FL. 113  
 ASSINATURA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Profissional: TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA

Registro: 1114074780

CPF: 943.659.032-68

Data Início: 11/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.335.903-57

Data Início: 10/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: DAVI MENDONÇA NUNES

CPF: 631.057.903-73

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 842606/2021

Emissão: 16/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 8B0AZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

N: PROC. 0912

N:FL. 111

ASSINATURA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.335.903-57

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/03/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 02/02/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005423520

CNPJ: 36.552.751/0001-68

Data Início: 25/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES

Registro: 0005426995

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Data Início: 10/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Registro: 0005426430

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Data Início: 08/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005398762





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 842606/2021**  
Emissão: 16/03/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 8B0AZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 30.052.887/0001-22  
Data Início: 04/07/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

N: PROC. 091/21  
N: FL. 115  
ASSINATURA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**838113/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**  
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

N: PROC. **091/21**  
N: FL. **116**  
**ASSINATURA**

Número da ART: **MA20190263237** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2019** Baixada em: **21/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA ANTONIO FILHO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CAMPINA**  
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 492.573,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA ANTONIO FILHO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CAMPINA**  
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**  
Data de início: **05/06/2019** Conclusão efetiva: **05/08/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES E JARDINS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838113/2020  
10/06/2021, 09:31  
bz837

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bz837

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/06/2021, às 13:10





N: PROC. 091191  
 N: FL. 115  
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
 CPNJ: 05.646.807/0001-10

#### ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, com sede na Rua Teodoro Ferreira, Itapuitapera, S/N, Centro Administrativo – Vitória do Mearim/MA CEP 65.350-000, CNPJ: 05.646.807/0001-10, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.052.887/0001-22, com sede na Rua Profeta Isaías, nº 541, centro, Alto Alegre do Pindaré, através do profissional ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 111524522-8, com ART registrada sob o número MA20190263237, executou satisfatoriamente de acordo com as exigências do cliente e em conformidade com as normas técnicas os serviços descritos abaixo.

#### 1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

**Contrato/Convênio:** EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (PRAÇA DA SANTA) NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.

**Local de Realização:** TRAVESSA ANTONIO FILHO S/N - CAMPINA - VITÓRIA DO MEARIM/MA.

**Período de Realização:** 05/06/2019 a 18/06/2019 e 04/07/2019 a 05/08/2019

#### 2. DADOS DO CONTRATANTE

**Nome/ Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM.  
 CNPJ: 05.646.807/0001-10.

#### 3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

**Nome/ Razão Social:** PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI.  
 CNPJ: 30.052.887/0001-22

#### 4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Nome:** ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
**Título/ Cargo:** Engenheiro Civil  
**CREA:** 111524522-8

#### 5. DADOS DO FISCAL RESPONSÁVEL

**Nome:** Edinilton Rodrigues Muniz  
**Título/ Cargo:** Engenheiro Civil Fiscal  
**CREA:** 1116169045MA  
**ART CARGO/FUNÇÃO:** MA20210398586  
**ART FISCALIZAÇÃO:** MA20210421736

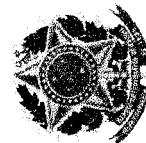
#### SERVIÇOS EXECUTADOS

- Planilha em anexo.

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
 Vitória do Mearim - MA.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 em



Certidão nº 838113/2020  
 10/06/2021, 13:10

Chave de Impressão: bz837

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





N: PROC. 091/21  
N: FL. 228  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CPNJ: 05.646.807/0001-10

Vitória do Mearim, 19 de maio de 2021.

Ednilton Rodrigues Muniz  
Eng. de San. Trans.  
Engenharia Civil  
CREA/MA 1116169045MA

Ednilton Rodrigues Muniz  
Eng. de San. Trans.  
Engenharia Civil  
CREA/MA 1116169045MA

Ednilton Rodrigues Muniz  
Engenheiro Civil Fiscal  
CREA 1116169045MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida em



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM	MUNICÍPIO / UF VITÓRIA DO MEARIM
--	-------------------------------------

DESCRIÇÃO DO LOTE					
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM</b>					
1,			<b>SERVICÓIS PRELIMINARES</b>		
1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2.	SINAPI	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	3.878,43
1.3.	SINAPI	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALTURA 2,50M	MÉS	4,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
Vitória do Mearim - MA.

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 838113/2020  
10/06/2021, 13:10

Chave de impressão: bz837  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CNPJ: 06.646.807/0001-10

N: PROC. 091/21  
N: FL. 109  
ASSINATURA

1.4.	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERREIRA COM MOTONIVELADORA	M2	3.878,43
1.5.	SINAPI	86386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PRE DOMINANTEMENTE AREOSO -	M3	775,63
1.6.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A GAI	M2	482,32
2.			<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>		
2.1.	SINAPI	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	3.842,32
2.2.	ORSE	3242	REMOÇÃO DE POSTE E FIAÇÃO	UN	9,00
2.3.	SINAPI	98530	CORTIL RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL	UN	16,00
2.4.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE	M3	26,59
2.5.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO	UN	16,00
2.6.	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO PREMOLDADO	M	472,99
3.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1.	SINAPI	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL	M2	1.927,25
3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	967,02
3.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	236,25
3.4.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	8,85
3.5.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA	M2	177,25
3.6.	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM	M2	177,25
4.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.10.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18	UN	1,00
4.11.	SINAPI	00039685	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE	UN	1,00
4.12.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	5,00
4.13.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	4,00
4.14.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E	UN	1,00
4.15.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN	2,00
4.16.	SINAPI	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE	UN	4,00
4.17.	SINAPI	00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	10,00
4.18.	SINAPI	0003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM,	UN	1,00
4.19.	SINAPI	00000430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM,	UN	1,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
Vitória do Mearim - MA.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 em



Certidão nº 838113/2020  
10/06/2021, 13:10

Chave de Impressão: bz837

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas







N: PROC 091/21  
 N: FL. 120  
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
 CPNJ: 05.646.807/0001-10

4.20	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO	M	5,00
4.21	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	UN	1,00
4.22	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	1,00
4.23	SINAPI	000010	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE	UN	1,00
4.24	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	383,96
4.25	SINAPI	000392	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2" PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	404,41
4.26	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	3,00
4.27	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	1.345,15
4.28	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	590,23
4.29	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	174,14
4.30	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	176,45
4.31	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	9,00
4.32	SINAPI	72326	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH -	UN	1,00
4.33	ORSE	S02794	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	UN	49,00
4.34	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,00
5.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
5.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	24,00
5.2.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	M	3,00
5.3.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO	UN	1,00
5.4.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	1,00
5.5.	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	4,00
6.			<b>BRINQUEDOS URBANOS</b>		
6.1.	SEINFRA	C3000	GANGORRA COM TRÊS PRANCHAS CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM	UND	2,00
6.2.	SEINFRA	C2997	ESCORREGADOR GRANDE - CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UND	1,00
6.3.	SEINFRA	C3643	CARROSSEL TIPO OLA - CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UND	2,00
6.4.	SEINFRA	C3641	ESCORREGADOR DUAS CADEIRAS - CONFECÇÃO EM	UND	1,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
 Vitória do Mearim - MA.



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, emitida em 10/06/2021



Certidão nº 838113/2020  
 10/06/2021, 13:10

Chave de Impressão: bz837  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





N: PROC. 09/21  
N: FL. 21  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CPNJ: 05.646.807/0001-10

RA	TUBO VAPOR E PINTURA EM			
7,	<b>PINTURA</b>			
7.1.	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2 23,89
7.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2 290,11
7.3.	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2 44,00
8,	<b>URBANIZACAO</b>			
8.3.	Composiçao	Anexa	LIXEIRA	UND 10,00
8.5.	SINAPI	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3 20,52
8.6.	ORSE	11201	GRADIL COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 1" X 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA DE	M2 52,47
8.7.	SINAPI	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA	M2 114,06
9,	<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>			
9.1.	ORSE	3223	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UND 17,00
9.2.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2 490,48
9.4.	ORSE	10713	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA MONODIRECIONAL	UND 120,00
9.7.	SINAPI	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2 177,52
9.8.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO,	M3 1,60
9.9.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM),	M2 4,06
10,	<b>LIMPEZA</b>			
10.1	ORSE	7153	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO 60x100cm	M2 0,60
10.2	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS	M2 3.878,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida



Certidão nº 838113/2020  
10/06/2021, 13:10

Chave de Impressão: bz837

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
Vitória do Mearim - MA.

Digitalizado com CamScanner



N: PROC. 098/21  
N: FL. 1232  
ASSINATURA



Email: [exceleDnciaobras@hotmail.com](mailto:exceleDnciaobras@hotmail.com)  
Tel. (98) 983155059

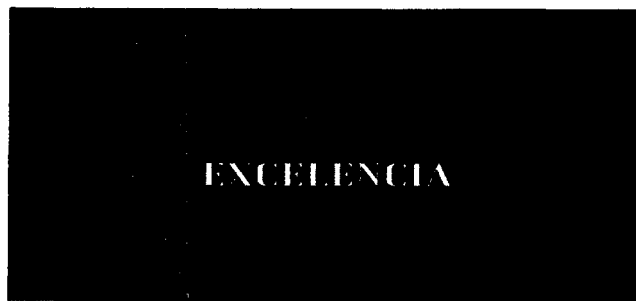
**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

⇒ empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CPF: **631.057.903-73**, C.I.: **0666471920180**, declara para os fins de direito, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho.

TUFILÂNDIA-MA 18 DE AGOSTO DE 2021

*DAVI mendonca nunes*  
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS  
**DAVI MENDONÇA NUNES**  
CPF: 631.057.903-73  
C.I.: 0666471920180  
Diretor/Proprietário

N: PROC. 09/2  
N: FL. 123  
ASSINATURA



Email: [excele0nciaobras@hotmail.com](mailto:excele0nciaobras@hotmail.com)  
Tel. (98) 983155059

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CPF: **631.057.903-73**, C.I.: **0666471920180**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a contratação com o poder público e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

TUFILÂNDIA-MA 18 DE AGOSTO DE 2021

*DAVI Mendonça Nunes*  
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS  
**DAVI MENDONÇA NUNES**  
CPF: 631.057.903-73  
C.I.: 0666471920180  
Diretor/Proprietário

N: PROC. 091/21  
N: FL. 124  
ASSINATURA



Email: [excele0nciaobras@hotmail.com](mailto:excele0nciaobras@hotmail.com)

Tel. (98) 983155059

### DECLARAÇÃO QUE NAO EMOREGA MENOR DE 16 ANOS

A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no CNPJ: **37.118.550/0001-10**, com sede na **RUA DO COMÉRCIO, 395, CENTRO, TUFILANDIA-MA**, representado pelo Srº **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrito no CPF: **631.057.903-73**, C.I.: **0666471920180**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TUFILANDIA-MA 18 DE AGOSTO DE 2021

*DAVI mendonça nunes*  
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS  
DAVI MENDONÇA NUNES  
CPF: 631.057.903-73  
C.I.: 0666471920180  
Diretor/Proprietário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 091/21  
N: FL 153  
ASSINATURA

**Processo Adm.: 091/2021**  
**Para: Procuradoria Geral do Município**


**DESPACHO**

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Segue em anexo a minuta do contrato.

Conforme parecer técnico da CPL, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia - MA, 20 de Agosto de 2021.

  
**DIEGO MACIEL BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 0509/2021



N: PROC 091/21  
N: FL. 06  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR  
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ de Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 091/2021, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
- 1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**



N: PROCC. 091/21  
N: FL. 157  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**2.1.** Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

**Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
15.451.0040.2066.0000 – Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.





N: PROC. 09/191  
N: FL. 128  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

#### **Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:**

**7.1.** A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra - 01 mês);

**7.2.** A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

#### **Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

**8.1.1.1.** Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

**8.1.1.2.** Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.<sup>o</sup> Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

**8.1.1.3.** Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

**8.2.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.



N: PROC. 09/21  
N: FL. 29  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.4.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**8.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.6.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

**8.7.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

**8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

**Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**



N: PROC. 091/21

N: FL. 130

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



N: PROC 09/21  
N: FL. 31  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10.10.** Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:**

**11.1.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

**11.1.1.** Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

**11.2.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

**11.2.1.** Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

**11.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**11.4. DO REEQUILIBRIO:**

**11.4.1.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato,



N: PROC. 091/21  
N: FL. 132  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**11.4.2.** A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

**11.4.3.** A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### **Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:**

**12.1.** A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

**12.1.1. Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

**12.1.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

**a)** O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

**12.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**12.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



N: PROC. 09161  
N: FL. 133  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### **Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **13.1. Constituem obrigações da Contratante:**

- 13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 13.1.5.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- 13.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 13.1.8.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

#### **13.2. Constituem obrigações da Contratada:**

- 13.2.1.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 13.2.2.** Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao



IN: PROC. 095/21  
N: FL. 34  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

**13.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**13.2.4.** Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

**13.2.5.** Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

**13.2.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.2.8.** Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

**13.2.9.** Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

**13.2.10.** Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

**13.2.11.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

**13.2.12.** Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

**13.2.13.** Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;



N: PROC. 091/2  
N: FL. 135  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.2.14.** Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

**13.2.15.** Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

**13.2.16.** Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

**13.2.17.** Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**14.1.** A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

**15.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause





N: PROC. 09/21  
N: FL. 186  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

**16.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.2.** Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**16.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

**16.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato,



N: PROC. 09321  
N: FL. 137  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

**16.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:**

**17.1.** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Cláusula Décima Nona – DO FORO:**

**19.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão



N: PROC. 091/21  
N: FL. 138  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ Nº  
NOME REPRESENTANTE  
CPF:  
Representante Legal



N: PROC. 091/21  
N: FL. 139  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Parecer Jurídico nº 076/2021**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Assunto: Dispensa de Licitação – Processo nº 091/2021**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA.**

**Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/21.**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/21, de 2020. Contratos Administrativos.

## 1. RELATÓRIO

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 091/2021 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício exarado pela Secretaria Municipal de Obras; Atuação do processo sob nº 091/2021 pela Assessoria do Gabinete; Projeto Básico; Despacho da Secretaria de Governo; Dotação Orçamentária; Atuação da CPL; Portaria da Comissão de Licitação; Aviso de Dispensa; Cotação de Preços das Empresas: E. S. MELO JUNIOR LTDA-ME (ROMA ENGENHARIA), CNPJ: 39.229.514/0001-59; F. F. ABREU ENGENHARIA-EPP (FROENG ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA), DAVI MENDONÇA NUNES-ME (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS), CNPJ 37.118.550/0001-10; Parecer Técnico da CPL, Documentação da



N: PROC 091/21  
N: FL. MO  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Empresa DAVI MENDONÇA NUNES-ME (EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS),  
CNPJ 37.118.550/0001-10, Despacho da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/21, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

## **2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

### 2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo nº 091/2021, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

### **2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA**

#### 2.2.1. Da situação dos autos

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 091/21  
N: FL. 101  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Consta ofício de Solicitação da Secretaria Municipal da Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita sob o CNPJ: **37.18.550/0001-10**, apresentado a proposta mais vantajosa para administração pública no valor global de **R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

Destarte, fora juntada aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **DAVI MENDONÇA NUNES - CNPJ: 37.18.550/0001-10**, detentora da melhor oferta.

#### 2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, normatiza que um dos casos em que a Administração pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)*

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pelo Município de Santa Luzia/MA, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/21, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa*

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 09/121  
N: FL. 112  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

*de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
- b) Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);



N: PROC. 09/21  
N: FL. 143  
ASS: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de obras e serviços de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de Abril de 2021, conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita sob o CNPJ N° 37.18.550/0001-10, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei n° 14.133/21.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

**Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal:** nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei n° 14.133/21. Estando





Nº: PROC. 091/21  
Nº: FL. MM  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

**Da Minuta de Contrato:** no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/21, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Projeto Básico e da Minuta do Contrato Administrativo, **não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, § único, da Lei 14.133/21. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

(...);

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifo nosso)*



N: PROC. 091/21  
N: FL. MS  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

### 3. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 091/2021.

### 4. CONCLUSÃO

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 091/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **DAVI MENDONÇA NUNES, inscrita sob o CNPJ Nº 37.18.550/0001-10**, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Frente à análise do Processo Administrativo nº 091/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida  
continuidade do feito.

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 09161  
N: FL. 116  
ASSINATURA

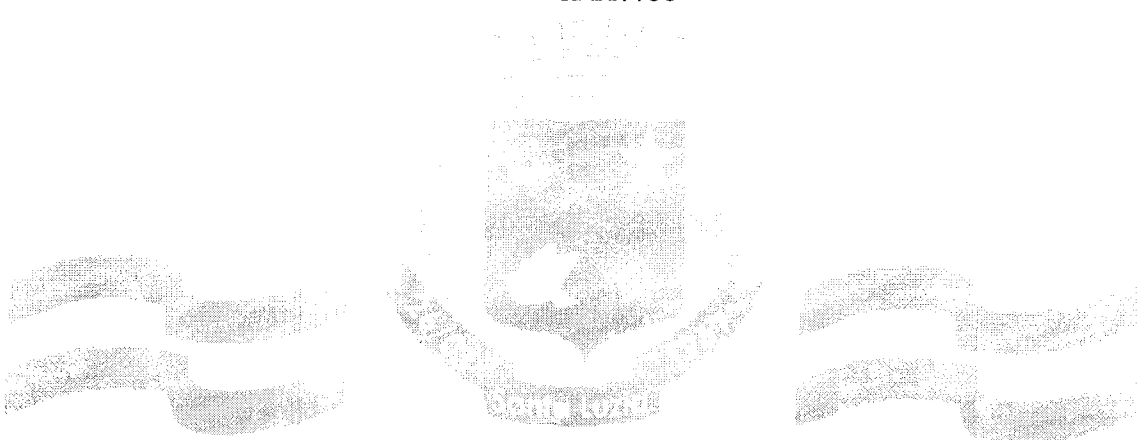
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta  
Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 23 de Agosto de 2021.

**Eliton Kássio Moraes Da Silva**  
*Assessor Jurídico/PGM*  
OAB/PA 21.488





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Tabajara – BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 091/21  
N: FL. 112  
ASSINATURA

### PARACER TÉCNICO

À  
**Comissão Permanente de Licitação (CPL).**

Santa Luzia – MA, 24 de agosto de 2021.

Após análise da documentação de habilitação técnica e proposta de preços apresentada pela empresa “**DAVI MENDONÇA NUNES - CNPJ Nº 37.18.550/0001-10**”, referente a contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme projeto básico, objeto do Processo Administrativo nº 091/2021, conclui-se que a mesma atende aos critérios de análise técnica e está de acordo com a planilha de projeto.

Apuramos o que segue:

A empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, apresentou a documentação técnica e a proposta em conformidade total com o Projeto Básico, Edital e demais anexos, sem qualquer ressalva por parte deste setor de engenharia, bem como proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

Dessa forma, nos quesitos técnicos, opinamos pela **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no **CNPJ: 37.18.550/0001-10**, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Wanderson da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 11273DMA



N: PROC. 091/21  
N: FL. 118  
ASSINADO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 091/2021.**

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 091/2021, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita sob o CNPJ: **37.18.550/0001-10**, sediada na Rua do Comércio, nº 395, Bairro: Centro, CEP: 65.378-000, Cidade de Tufilândia/MA. Pelo valor global de **R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**, conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 27 de Agosto de 2021.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
**Secretária Municipal de Governo e Gestão**  
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



N: PROC. 091/21

N: FL. 149

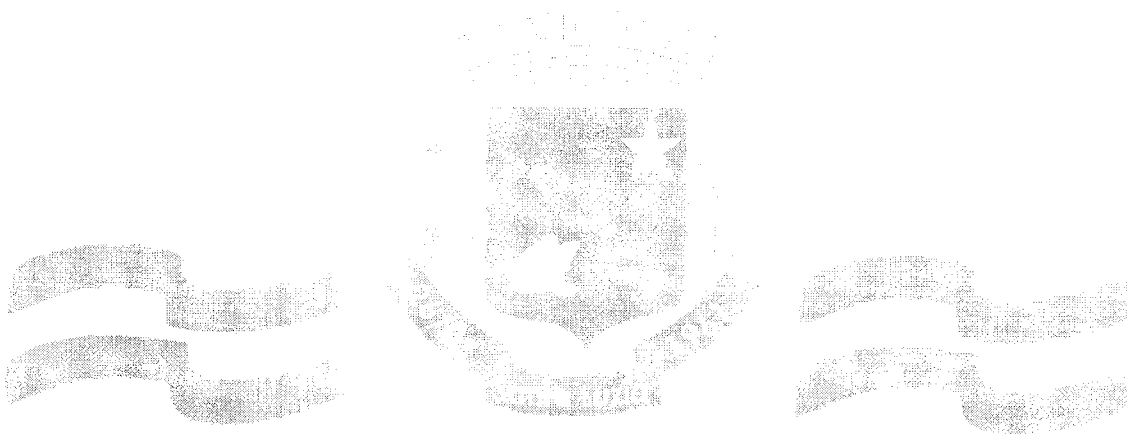
ASSINADO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Extrato de Ratificação**

**Processo Administrativo nº 091/2021.**

Processo Administrativo nº 091/2021. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 091/2021, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: DAVI MENDONÇA NUNES, inscrita sob o CNPJ: 37.18.550/0001-10, sediada na Rua do Comércio, nº 395, Bairro: Centro, CEP: 65.378-000, Cidade de Tufilândia/MA. Pelo valor global de R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão. Santa Luzia (MA), 27 de Agosto de 2021.





N: PROC. 091/21  
N: FL. 150  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**CONTRATO Nº 236/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR  
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A  
EMPRESA DAVI MENDONÇA NUNES.**



O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede e foro nesta cidade, endereço na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo, Senhora JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portador da Cédula de Identidade nº 014848042000-9 expedida pela SSP/MA e do CPF: 006.438.753-44, e do outro lado a empresa DAVI MENDONÇA NUNES, inscrita sob o CNPJ de nº 37.18.550/0001-10, com sede na Rua do Comércio, nº 395, Centro, Tufilândia/MA, CEP: 65.378-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Davi Mendonça Nunes, portador do RG nº 0666471920180 SSP/MA e CPF de nº 631.057.903-73, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 091/2021, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

**1.2.** Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo administrativo que deu origem a este instrumento contratual.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC OPN/21  
N: FL. 51  
ASSINATURA

**2.1.** Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

**Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**5.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
15.451.0040.2066.0000 – Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 091/91  
N: FL. 52  
ASSINATURA

**Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:**

**7.1.** A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização. Prazo de Execução da Obra (01 meses);

**7.2.** A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

**Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

**8.1.1.1.** Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

**8.1.1.2.** Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

**8.1.1.3.** Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

**8.2.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.







N: PROC. 09161  
N: FL. 155  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**8.4.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**8.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.6.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

**8.7.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

**8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

**Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 09/21  
N: FL. 56  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**9.1.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

**10.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

**10.4.** Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

**10.5.** Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

**10.6.** Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

**10.7.** Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

**10.8.** Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 04161  
N: FL. 155  
ASSINATURA

**10.10.** Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:**

**11.1.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

**11.1.1.** Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

**11.2.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

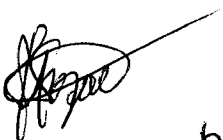
I<sub>0</sub> - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

**11.2.1.** Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

**11.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**11.4. DO REEQUILIBRIO:**

**11.4.1.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato,

  
b



N: PROC. 09161  
N: FL. 156  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**11.4.2.** A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

**11.4.3.** A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### **Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:**

**12.1.** A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

**12.1.1. Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

**12.1.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

**12.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**12.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.





N: PROC. 091/21  
N: FL. JSZ  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### **Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **13.1. Constituem obrigações da Contratante:**

**13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**13.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

**13.1.5.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

**13.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**13.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**13.1.8.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.


#### **13.2. Constituem obrigações da Contratada:**

**13.2.1.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**13.2.2.** Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 091/21  
N: FL. 58  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

**13.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**13.2.4.** Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

**13.2.5.** Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

**13.2.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.2.8.** Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

**13.2.9.** Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

**13.2.10.** Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

**13.2.11.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

**13.2.12.** Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

**13.2.13.** Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

  
D



N: PROC. 09121  
N: FL. 159  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**13.2.14.** Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

**13.2.15.** Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

**13.2.16.** Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

**13.2.17.** Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**14.1.** A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**


**15.1.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

**15.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause

  
D





N: PROC. 09.161  
N:FL. 160  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

**16.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.2.** Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**16.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

**16.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato,





N: PROC. 091/21  
N:FL. 161  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

**16.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:**

**17.1.** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **Cláusula Décima Nona – DO FORO:**

**19.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão







N: PROC. 091/21  
N:FL. 862  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 08 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

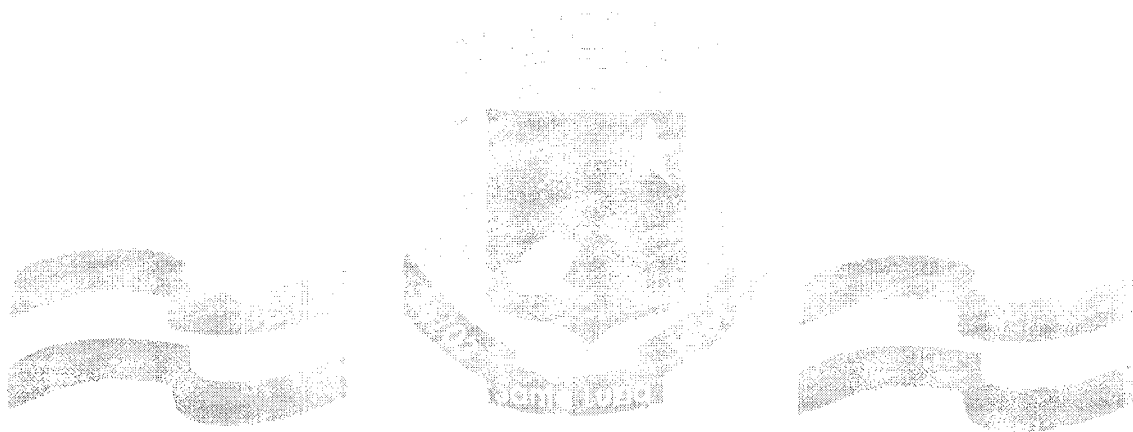
DAVI MENDONÇA NUNES - ME  
CNPJ Nº 37.188.550/0001-10  
DAVI MENDONÇA NUNES  
CPF: 631.057.903-73  
Representante Legal



N: PROC. 091/21  
N: FL. 163  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021.**  
CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 15.451.0040.2066.0000 - Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.



SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.19.1113-001 001; 0.1.05.1115-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021, PROC. ADM. Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.835,76 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.23.1220-001 001; 0.1.14.1214-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. ADM. Nº 091/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 15.451.0040.2066.0000 - Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins. Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J P F Felix Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.086/0001-00 OBJETO: fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.682,20 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOÃO PAULO FERREIRA FELIX - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: J P F Felix Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.086/0001-00 OBJETO: fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.909,64 (vinte mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; 02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância. Classificação Econômica:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ab5e1727dfcc283964db17cc391436fc935b165

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2021 N: PROC 0911/2021  
N: FL 165

**NOTA DE EMPENHO Nº 908017**

ASSINATURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO		
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO		
15.451.0040.2066.0000	Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
96.716,43	0,00	96.713,60	2,83

FICHA...: 299 DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ/CPF: 37.118.550/0001-10

CÓDIGO: 2940

ENDEREÇO: R DO COMERCIO

CIDADE...: TUFILANDIA

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NO ALTO DO STABIM, SEDE DESTA MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONTRATO Nº 236/2021 - DISCIPLINA DE LICITAÇÃO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 96.713,60

noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecendo as condições deste documento.